



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 483 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 24 DE JANEIRO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Obras para o Parque Mambucaba



O vice-governador do estado do Rio, Luiz Fernando Pezão, e a prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, assinaram na última segunda-feira, 20, em uma solenidade realizada no Ciep 495 - Alberto da Veiga Guignard, um convênio do programa So-

mando Forças, no valor de R\$ 10 milhões, integralmente para obras de infraestrutura no Parque Mambucaba. Com os recursos serão feitas intervenções de drenagem e pavimentação em cerca de 40 ruas.

Pezão chegou a Angra acompanhado pelo secretário de Estado de Obras, Hudson

Braga, e pelos deputados estaduais Coronel Jairo e Gotardo. Também participaram da cerimônia o vice-prefeito Leandro Silva, os deputados federais Luiz Sérgio e Fernando Jordão, os vereadores Fábio Macedo e Thimoteo Cavalcanti, e o comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar, tenente-coronel Wagner Guerci Nunes.

Em seu discurso, Conceição Rabha falou que a prefeitura investirá outros R\$ 10 milhões com recursos próprios, totalizando R\$ 20 milhões em investimentos, que beneficiarão os moradores de 40 ruas. Leandro Silva também falou da importância do investimento para o bairro, que precisa de mais infraestrutura para crescer ordenadamente.

O vice-governador Luiz Fernando Pezão destacou a importância da parceria com o governo federal e do entendimento entre as forças políticas. Ele também disse que em sete anos de governo com o governador Cabral, o Estado investiu mais de R\$ 232 milhões em Angra dos Reis, para melhorar a qualidade de vida dos moradores do município.

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo - Interino

**Paulo Rabha de Mattos**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acílio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Fazenda

**Neirobis Kazuo Nagae**  
Secretário de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**Ricardo Toledo**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Jefferson Decache**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Dilson Affonso Filho**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luís Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**  
Secretária de Ação Social

**Dr. Carlos Vasconcellos**  
Secretário de Saúde

**Mario Márcio da Costa Lemos**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Maria Silvia Rubio**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
- Turisangra - Presidenta

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

## TurisAngra promove fiscalização na Serra D'Água

Na madrugada do dia 19, a equipe de fiscalização da Prefeitura de Angra, coordenada pela Gerência de Operações da TurisAngra, promoveu uma fiscalização contra o transporte irregular de turistas na rodovia Saturnino Brito (RJ-155), na altura da Serra DaspasÁgua. A ação contou com o apoio da Superintendência de Transportes e Trânsito do município, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Militar e do município de Paraty, através de seu Secretário de Turismo, Vladmir Satander, que acompanhou a ação.

A operação teve início por volta das cinco da manhã e seguiu até as dez. Dezenas de ônibus, micro-ônibus e vans foram abordados, sendo que os que não tinham registro junto ao município foram encaminhados ao Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil, os que se recusaram a se cadastrar ou não estavam com a documentação em dia voltaram ao seu ponto de origem. No total, 40 coletivos foram abordados, sendo que 18 tiveram que voltar.

Em paralelo à operação em estradas, a equipe de fiscalização da



Prefeitura de Angra também atuou no ordenamento das praias do município, no que se refere ao camping selvagem, preparo de alimentos e uso irregular do espaço público. Vale destacar que o Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil (CIT) recebe denúncias através do telefone (24)3369-7704 ou do e-mail cit@angra.rj.gov.br.

## Central de marcação de consultas ganha telefone 0800

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, implantou uma linha gratuita de atendimento ao cidadão, para marcação de consulta e agendamento de exames. O número disponibilizado é o 0800 023 1023, sendo que as ligações podem ser efetuadas de telefones fixos e celulares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. A outra opção de agendamento é feita pelo [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), podendo esta ser feita 24h por dia.

Com a implantação do 0800, foram excluídos os antigos números que eram utilizados pela Central de Marcação, assim como o e-mail.

O sistema de marcação de consultas é esclarecido aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos postos de atendimento municipais. Agora o agendamento é feito pelo próprio solicitante ou por um representante, bastando dispor das informações necessárias e de uma senha fornecida nas unidades de saúde. Caso haja impedimento para que o usuário entre em contato com a Central, em alguns casos o agendamento poderá ser solicitado pela própria unidade de saúde, na presença do usuário ou do seu representante. O serviço é coordenado pela Secretaria de Saúde e visa aumentar a eficiência e a transparência no agendamento, permitindo que cada cidadão possa acompanhar de forma direta a sua solicitação.

## Angra recebe 20 blocos de sirenes



No último final de semana, 20 localidades de Angra dos Reis receberam blocos de sirenes. A instalação foi feita pela empresa contratada pelo governo do estado, a Tecal, com o auxílio de funcionários da Defesa Civil. Eles perfuraram o solo, instalaram os postes e colocaram as cornetas. Agora, só faltam os equipamentos técnicos, como o rádio. Para receber os equipamentos, moradores dos bairros contemplados foram capacitados durante três meses.

A boa notícia foi recebida pelo secretário de Defesa Civil, Marco Oliveira, em 2013, quando o governo do estado indicou Angra dos Reis como uma das primeiras cidades a receber o sistema de Alerta e Alarme por sirenes. Em setembro, a Escola de Defesa Civil do Estado veio a Angra dos Reis capacitar agentes e líderes comunitários. A partir de então, a Defesa Civil foi às comunidades explicar aos moradores a função da sirene.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PORTARIA Nº 003/2014**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei 2.769, de 01/07/2011, regulamentado pelo Decreto nº 8.046, de 27/09/2011;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR: CARMÉLIO QUINTINO RAMOS**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.548, para exercer atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 17 DE JANEIRO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente

**PORTARIA Nº 004/2014**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei 2.769, de 01/07/2011, regulamentado pelo Decreto nº 8.046, de 27/09/2011;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR: FELIPE MACHADO AMORIM**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.357, para exercer atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 17 DE JANEIRO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS  
Presidente

**PORTARIA Nº 024/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo nº 18337/2013, datado de 30 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **PRISCILA LOUZADA RIBEIRO**, Psicólogo, Matrícula 20.544, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 028/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1069/2013/SDCT.STT.DAD, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 27 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA**, Matrícula 10360, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 029/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 914/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 13 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE**, Matrícula 14118, da função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos de Áreas de Lazer, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 030/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 914/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 13 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE**, Matrícula 14118, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** VERA LUCIA SOARES PONTES DE FARIA

**Ato:** Portaria nº 1752/2013

**Data:** 01/11/2013

**Validade:** 08/11/2013

**Publicação:** 08/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VERA LUCIA SOARES PONTES DE FARIA**, matrícula nº 2079, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1752/2013 de 01 de novembro de 2013, publicada em 08 de novembro de 2013, com validade a partir de 08 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.313,80

**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.113,15

**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 528,42

**TOTAL**.....R\$ 4.955,37

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2013.

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Cláudia de Paula Pereira

Diretora-Presidente Interina

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** ELISABETH LOPES DA SILVA SOUZA

**Ato:** Portaria nº 1787/2013

**Data:** 14/11/2013

**Validade:** 22/11/2013

**Publicação:** 22/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELISABETH LOPES DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1090, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1787/2013 de 14 de novembro de 2013, publicada em 22 de novembro de 2013, com validade a partir de 22 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.313,80
<b>Triênio Ref. 7</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 2.113,15
<b>Triênio Lei</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 815,83
<b>Gratíf. Incent. Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1.891/07).....	R\$ 185,10
<b>Progressão PCCR 2%</b> (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....	R\$ 46,28
<b>Incorporação</b> (Lei Municipal nº 2.724/2011).....	R\$ 2.988,68
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 8.462,84</b>

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Cláudia de Paula Pereira  
Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** SAVIO JOSE MATTOS

**Ato:** Portaria nº 1747/2013

**Data:** 01/11/2013

**Validade:** 08/11/2013

**Publicação:** 08/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SAVIO JOSE MATTOS**, matrícula nº 3763, Zelador Ref. 102, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1747/2013 de 01 de novembro de 2013, publicada em 08 de novembro de 2013, com validade a partir de 08 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 1.097,73
<b>Anuênio 18%</b> (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....	R\$ 197,59
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.295,32</b>

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Cláudia de Paula Pereira  
Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** ARNALDO CRUZ DOS SANTOS

**Ato:** Portaria nº 1705/2013

**Data:** 21/10/2013

**Validade:** 01/11/2013

**Publicação:** 01/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ARNALDO CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 3850, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1705/2013 de 21 de outubro de 2013, publicada em 01 de novembro de 2013, com validade a partir de 01 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.975,37
<b>Triênio Ref. 5</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 1.729,37
<b>Triênio Lei</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 798,56
<b>Gratíf. Incent. Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1.891/07).....	R\$ 238,03
<b>Progressão PCCR 4%</b> (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....	R\$ 119,02
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 5.860,35</b>

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Cláudia de Paula Pereira  
Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** ARNALDO CRUZ DOS SANTOS

**Ato:** Portaria nº 1706/2013

**Data:** 21/10/2013

**Validade:** 01/11/2013

**Publicação:** 01/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ARNALDO CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 6934, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1706/2013 de 21 de outubro de

2013, publicada em 01 de novembro de 2013, com validade a partir de 01 de novembro de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

<b>Salário Base</b> (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.975,37
<b>Triênio Ref. 2</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 559,37
<b>Triênio Lei</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 599,97
<b>Gratíf. Incent. Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1.891/07).....	R\$ 238,03
<b>Progressão PCCR 4%</b> (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....	R\$ 119,02
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 4.491,76</b>

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Cláudia de Paula Pereira  
Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** ANA CRISTINA MEDEIROS E SILVA

**Ato:** Portaria nº 1749/2013

**Data:** 01/11/2013

**Validade:** 08/11/2013

**Publicação:** 08/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA CRISTINA MEDEIROS E SILVA**, matrícula nº 12545, Auxiliar de Zeladoria Ref. 102, Padrão "D", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1749/2013 de 01 de novembro de 2013, publicada em 08 de novembro de 2013, com validade a partir de 08 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Proventos de Aposentadoria</b> (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....	<b>R\$ 910,81</b>
--	-------------------

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Cláudia de Paula Pereira  
Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** MARGARETH LINS NOGUEIRA

**Ato:** Portaria nº 1746/2013

**Data:** 01/11/2013

**Validade:** 08/11/2013

**Publicação:** 08/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARGARETH LINS NOGUEIRA**, matrícula nº 407, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1746/2013 de 01 de novembro de 2013, publicada em 08 de novembro de 2013, com validade a partir de 08 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.975,37
<b>Triênio Ref. 7</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 2.717,36
<b>Triênio Lei</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 1.440,12
<b>Gratíf. Incent. Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1.891/07).....	R\$ 238,03
<b>Progressão PCCR 4%</b> (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....	R\$ 119,05
<b>Incorporação 40%</b> (Lei Municipal nº 2.724/2011).....	R\$ 1.190,15
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 8.680,08</b>

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Cláudia de Paula Pereira  
Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** AUREA BATISTA DE OLIVEIRA

**Ato:** Portaria nº 1789/2013

**Data:** 14/11/2013

**Validade:** 22/11/2013

**Publicação:** 22/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **AUREA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1295, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1789/2013 de 14 de novembro de 2013, publicada em 22 de novembro de 2013, com validade a partir de 22 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.313,80  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.113,15  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 672,12  
**TOTAL**.....**R\$ 5.099,07**

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** AUREA BATISTA DE OLIVEIRA

**Ato:** Portaria nº 1789/2013

**Data:** 14/11/2013

**Validade:** 22/11/2013

**Publicação:** 22/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **AUREA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2755, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1789/2013 de 14 de novembro de 2013, publicada em 22 de novembro de 2013, com validade a partir de 22 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.313,80  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.113,15  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 672,12  
**TOTAL**.....**R\$ 5.099,07**

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** SONIA HELENA GASPAR MARTINS

**Ato:** Portaria nº 1745

**Data:** 27/05/2013

**Validade:** 08/11/2013

**Publicação:** 08/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA HELENA GASPAR MARTINS**, matrícula nº 12553, Auxiliar de Zeladoria Ref. 102, Padrão "D", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1745 de 27 de maio de 2013, publicada em 08 de novembro de 2013, com validade a partir de 08 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 885,58**

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** JANETE ROSA DA ROCHA E SILVA FRANCISCO

**Ato:** Portaria nº 1816/2013

**Data:** 02/12/2013

**Validade:** 13/12/2013

**Publicação:** 13/12/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANETE ROSA DA ROCHA E SILVA FRANCISCO**, matrícula nº 1464, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1816/2013 de 02 de dezembro de 2013, publicada em 13 de dezembro de 2013, com validade a partir de 13 de dezembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº

41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.975,37  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.717,36  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 679,51  
**TOTAL**.....**R\$ 6.372,24**

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** ESTELA MARIA DA SILVA

**Ato:** Portaria nº 1753/2013

**Data:** 11/11/2013

**Validade:** 08/11/2013

**Publicação:** 08/11/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ESTELA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 3880, Auxiliar de Zeladoria Ref. 102, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1753/2013 de 11 de novembro de 2013, publicada em 08 de novembro de 2013, com validade a partir de 08 de novembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base - proporcional a 7.931/10.950** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 795,08  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 197,59  
**TOTAL**.....**R\$ 992,67**

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** ROSANGELA DE ANDRADE

**Ato:** Portaria nº 1834/2013

**Data:** 09/12/2013

**Validade:** 13/12/2013

**Publicação:** 13/12/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSANGELA DE ANDRADE**, matrícula nº 887, Técnico de Contabilidade Ref. 204, Padrão "K", Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1834/2013 de 09 de dezembro de 2013, publicada em 13 de dezembro de 2013, com validade a partir de 13 de dezembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 3.599,22  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 647,86  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08).....R\$ 71,98  
**Incorporação Salário Base** (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86).....  
 .....R\$ 1.591,94

**TOTAL**.....**R\$ 5.911,00**

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

### CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A Comissão de Registro Cadastral, nomeada pelo Decreto nº 9.158/14, atendendo ao disposto no § 1º do art. 34 da Lei 8.666/93, vem a público informar que estará recebendo requerimentos de cadastros de interessados em participar das licitações desta Prefeitura e atualização de dados dos já cadastrados. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, setor de protocolo, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, em qualquer dia útil, entre 09h30min e 16h00min. Para maiores informações ligar no telefone: (24) 3365-6449.

Gilberto de Assis Xavier  
 Presidente da Comissão

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0029/2013**

**AUTUADO:** ANDREIA CRISTINA  
**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, 540 – TRV MARINHEIRO – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA  
**REQUERIMENTO:** 339122013-1  
**INFRAÇÃO:** REINCIDÊNCIA NO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2357 DE ABRIL/2013, FICANDO INCURSO NOS ART. 97 E ART. 90 ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003 – FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 40 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 13/12/2013  
Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2014.  
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0322/2013**

**AUTUADO:** ANDREIA CRISTINA  
**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, 540 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA  
**REQUERIMENTO:** 367082013-7  
**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2357 DE 16/04/2013, FICANDO INCURSO NO ART. 90 ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 31/07/2013  
Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2014.  
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0027/2013**

**AUTUADO:** ENEIAS CRISTO DO ROSÁRIO  
**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, 521 – TRV MARINHEIRO – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA  
**REQUERIMENTO:** 333122013-1  
**INFRAÇÃO:** REINCIDÊNCIA NO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2354 DE ABRIL/2013, FICANDO INCURSO NOS ART. 97 E ART. 90 ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003 – FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 40 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 13/12/2013  
Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2014.  
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0030/2013**

**AUTUADO:** IARA  
**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, 555 – TRV MARINHEIRO – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA  
**REQUERIMENTO:** 345122013-1  
**INFRAÇÃO:** REINCIDÊNCIA NO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 2353 DE ABRIL/2013, FICANDO INCURSO NOS ART. 97 E ART. 90 ITEM XXV DO DECRETO Nº 2735/2003 – FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 40 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR

DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 13/12/2013

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2014.  
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02087/2012**

**AUTUADO:** JOÃO BATISTA PEREIRA DA CRUZ  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ DE ANDRADE SAMPAIO, 8 – COND. VALE PEREQUÊ – PQ. MAMBUCABA  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 32432-7  
**CARTA Nº 038/2012/DCO de 08/10/2012**  
COMUNICAMOS O INDEFERIMENTO DO RECURSO DE V.S<sup>a</sup>. PROTOCOLADO SOB Nº. 001190.012012-9, RELATIVO AO AUTO DE INFRAÇÃO 02087/2012. CASO SEJA DO INTERESSE DE V.S<sup>a</sup>. TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO RESPECTIVO INDEFERIMENTO, SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO NO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DESTA SAAE, LOCALIZADO NA PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, Nº 59 B, CENTRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2014.  
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0408/2013**

**AUTUADO:** OSMAR FONTES CARNEIRO  
**ENDEREÇO:** RUA SANTINHO MARQUES, 95 9/1 1º PAV - MONSUABA  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 12195-4  
**INFRAÇÃO:** DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS NA NOTIFICAÇÃO 5502 DE 31/05/2012, FICANDO INCURSO NO ART. 90 DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/11/2013

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2014  
SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**144/2013**

**Processo de Sindicância Administrativa nº: 535/PPP/13**

**ACOLHO** o Parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:  
1) o arquivamento do PSD instaurado para apurar o extravio do Processo nº 17389/2005.  
2) a realização de mutirão com vários servidores a fim de procurar no setor de Arquivo Morto, caixa por caixa, o documento em tela.  
3) Por último, em caso de não se obter êxito, oficie-se o Setor Competente a proceder a devida restauração do processo extraviado.  
CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2013.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**001/2014**

**Processo Administrativo Disciplinar nº: 471/PPP/11**

Indiciada: **Marcos Moreira Ribeiro**  
**ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Inciso I, do artigo 111, da Lei nº 412/95 combinada com a pena de SUSPENSÃO, prevista no Inciso II, art. 111 da Lei 412/95 ao indiciado MARCOS MOREIRA RIBEIRO, matrícula 0890, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias), sem percepção de seus vencimentos e com perda superveniente de (i) um período de férias, vencida ou vincenda, em razão do que determina o caput do art. 62, da Lei 412/95, (ii) um período completo de licença prêmio, ex vi do inciso I, do art. 86, da Lei 412/95 e finalmente, (iii) anotação das penas impostas no “registro de empregado” para que a Administração Pública e principalmente

o indiciado nunca mais se esqueçam de ato tão reprovável. Determino, ainda, que seja encaminhada cópia integral do Processo em tela ao Ministério Público por força do que determina o art. 20 c/c o artigo 40, ambos do Código de Processo Penal, para que, assim entendendo cabível, adote as providências legais pertinentes ao caso ora em exame. Encaminhe-se os presentes autos para ciência do Ilustre Secretário de Fazenda, que deverá enviá-lo a SAD.SSRH a fim de lançar pena disciplinar no registro de empregado do servidor indiciado. Após retorne os autos a CPP para as demais providências.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**EXTRATO DE DECISÃO  
002/2014**

**Processo: 167/CPP/2002**

Em que pese a concordância com os termos dos pareceres de fls. 744/748 e 750/753, restando configurada a decadência do direito da Administração Pública anular a decisão, MANTENHO a decisão de fls. 742 e determino o ARQUIVAMENTO do presente.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo de Sindicância Administrativa nº: 387/CPP/09**

**Decisão nº: 004/2014**

**ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar, com fulcro no art. 40 do Código de Processo Penal, o envio de cópias de todo este procedimento ao Ministério Público para que este, assim entendendo, ofereça denúncia contra a empresa Sanerio Engenharia Ltda e sua funcionária Kariny Rosário de Souza, pelo flagrante delito penal praticado, capitulado no art. 339 do Código Penal.

Retornem-se os autos a CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA.**

**TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ALMOXARIFADO**

**OBJETO:** Termo Aditivo 001/2014 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2013, relativo ao aluguel do imóvel situado na Travessa Vereador Villas Boas, nº 29, Centro, nesta cidade, destinado ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 2.263,52 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal do aluguel R\$ 565,88 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta da verba orçamentária, ficha 16, dotação nº 24.01.339036.04.122.101.2.157.1 9.00, nota de empenho nº 5/2014, de 02 de janeiro de 2014, correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 002/IPS.GA/2014 de 07/01/2014, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2014.

Angra dos Reis, 01 de janeiro de 2014.  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
José Antônio Souza dos Remédios  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CORINA MARIA DA SILVA TEIXEIRA.**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2013 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2006.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 029/2006 relativo ao aluguel do imóvel situado na Av. Dr. Francisco Magalhães de Castro, nº 730, Lote 06, Quadra "A", Perequê - Angra dos Reis - RJ, destinado à Subprefeitura da Região 4, salas para Projeto de Inclusão Digital – Teclar.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, tendo início em 25/10/2013 e término em 24/04/2014.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003675/2013, de 18/10/2013, no valor de R\$ 14.293,33 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 137/2013/SAD. ACI, de 18/10/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 1497/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2013.

Angra dos Reis, 24 Outubro de 2013.  
PAULO RABHA DE MATTOS  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA ACCIONA ENGENHARIA LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2013.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013, referente à elaboração de projetos para estabilização geotécnica de encostas em áreas de riscos no município de Angra dos Reis, conforme solicitado através do Memorando nº 855/2013/SOH, de 18/11/2013

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 03/12/2013 e término em 01/04/2014.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 855/2013/SOH, de 18/11/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 3.459/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2013.

Angra dos Reis, 02 de Dezembro de 2013.  
PAULO RABHA DE MATTOS  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CONTRATO Nº 037/2013.**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com fornecimento de veículos, equipamentos, mão de obra e insumos em diversos bairros do município.

**VALOR:** R\$ 5.632.984,04 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** O prazo de prestação dos serviços contratados será de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DOTAÇÃO:** PT. Nº 20.7.15.452.142.2069.4, ED. 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 004068, de 06/12/2013, no valor de R\$ 2.138.045,07 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 278/2013/SOH, de 05/12/2013, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos e ratificado pelo mesmo em 16/12/2013, no Termo de Dispensa nº 017/2013, constantes do Processo Administrativo nº 23.992, de 05/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2013

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2013.  
PAULO RABHA DE MATTOS  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GRAPIÚNA INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.****CONTRATO DE COMODATO.****OBJETO:** Cessão do imóvel designado por Área "A", oriunda do desmembramento do terreno foreiro à União Federal, com acesso pela Rua Sargento José Silva, Praia do Anil, neste Município, com extensão total de 19.473,40m<sup>2</sup>, inscrita no Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis sob a matrícula 18.326, de propriedade do COMODANTE, adquirida em leilão público de Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA.**PRAZO:** Vigorará no período de 20 de dezembro de 2013 a 20 de março de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e por meio de Termo Aditivo.**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2013.Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2013.  
PAULO RABHA DE MATTOS  
Procurador Geral do Município**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº. 046/2013/FUSAR****CONTRATANTE:** Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR;**CONTRATADO:** Companhia Ultragaz S/A;**OBJETO:** Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para aquecimento de água no Hospital da Japuiba, para uso de pacientes e funcionários, serviço de nutrição e dietética e laboratório de Análises Clínicas;**PRAZO:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.339039.10.301.129.2.216.0.00, da Ficha 25, do exercício financeiro de 2013;**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93;**AUTORIZAÇÃO:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos

do Processo Administrativo nº. 3155/2013/FUSAR.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Ação Civil Pública - Limitação Administrativa / Intervenção do Estado na Propriedade, de nº 0005653-38.2001.8.19.0003 (2001.003.005639-3), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de LUIZ RIBEIRO DIAS E OUTROS, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu LUIZ RIBEIRO DIAS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

**EXTRATO DA CERTIDÃO DE INCENTIVO FISCAL****Nº 001/SFA/2014**

Nos termos da Lei nº 1919/2007 e Decreto nº 5588/2008, fica concedido a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, CNPJ nº 17.262.213/0243-79**, Inscrição Municipal - CMC nº 5.613, a Certidão de Incentivo Fiscal nº 001/sfa/2014, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) referente ao Projeto **"Atelier de Preparação de Atores - FITA 2013"**.

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2014  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Fazenda**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**

No dia 10 (dez) do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA - ME, localizado na Rua São João, 127- São João, VOLTA REDONDA/RJ, CEP: 27253-290, inscrito no CNPJ Nº 29.265.311/0001-64 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Adilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 057403412 DETRAN/RJ e CPF Nº 694.430.097-49, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.R\$
35	UN	15.000	Folder em papel Couchê 115g, duas dobras simples; Tamanho 210x297mm (aberto), Cores 4x4.	0,16
44	UN	600	Marcadores de livro personalizada para Educação Infantil: papel cartão 180g com laminação, medida padrão 5x18, cor 4/0.	0,37

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/01/2014, inclusive, a 09/01/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 053/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 18992/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA - ME  
ADILSON ALVES DE OLIVEIRA  
Instrumento de outorga poderes: procuração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

No dia 07 (sete) do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ANDRESSA PANINI ALBISSU -EPP, localizada na Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1152, Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09820-000, inscrito no CNPJ Nº 10.794.168/0001-70, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Nathália Marcial Barcellos, portador da Carteira de Identidade 21.542.873-1 DETRAN/RJ e CPF Nº 113.309.127-05, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	33	Unid.	<b>ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa</b> - Armário arquivo, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxadores embutidos ou salientes, trilhos telescópicos, fechadura com travas simultâneas para todas as gavetas, em melamina na cor azul de 0,50cm de largura, 0,55cm de fundo e 1,32 de altura, 04 gavetas c/ puxadores, sapata niveladora e tampo superior de 0,018mm, montado. Garantia mínima de 01 (um) ano.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>672,50</b>
2	20	Unid.	<b>ARMÁRIO BAIXO. MEDINDO 80 X 60 X 73,5 CM</b> - c/ portas de abrir, c/ chaves e uma prateleira em MDF revestida em laminado melamínico na cor azul. Tampo, corpo e prateleiras em MDF, revestido em laminado melamínico. Acabamento das bordas PVC. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular, c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento c/ parafuso interno. Medindo aproximadamente: 80x49, 5x 83 cm. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>435,50</b>
4	46	Unid.	<b>ARMÁRIO DUAS PORTAS</b> - de 18 mm, com duas portas altas, revestido em melamínico, com 04 prateleiras internas sendo uma fixa e 03 móveis, nas seguintes dimensões: 1,60xL=0,90xP=0,42m.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>736,00</b>
5	5	Unid.	<b>ARMÁRIO SEMI-ABERTO C/ PORTAS DE ABRIR NA PARTE INFERIOR</b> - Armário alto, semi-aberto c/ portas de abrir, c/ chaves, três prateleiras internas com regulagem de altura e uma externa, em MDF revestida em laminado melamínico na cor azul Tampo, corpo e prateleiras em MDF revestido em laminado melamínico. Acabamento das bordas em PVC. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular, c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento c/ parafuso interno. Dimensões aproximadas: 80 X 49, 5 X 160cm. Montado e garantia de 01 (um) ano.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>592,00</b>
20	96	Unid.	<b>GAVETEIRO VOLANTE</b> - Com 03 gavetas (02 pequenas e 01 profunda), com chave, fechadura, medindo (0,45 x 0,55 x 0,60)m, em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico, na cor azul com bordas do tampo e da frente em pvc 1,5mm mais de espessura, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. Trilhos das gavetas fabricados em aço. Puxador do gaveteiro em alumínio. Parte interna das gavetas em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Base com rodízios duplos giratórios em nylon. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>380,00</b>
21	5	Unid.	<b>GAVETEIRO VOLANTE - Com 04 gavetas</b> , com chave, fechadura, medindo (0,50 x 0,55 x 0,71)m, em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico, na cor azul com bordas do tampo e da frente em pvc 1,5mm mais de espessura, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. Trilhos das gavetas fabricados em aço. Puxador do gaveteiro em alumínio. Parte interna das gavetas em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Base com rodízios duplos giratórios em nylon. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>510,00</b>
22	2	Unid.	<b>MESA DE REUNIÃO OVAL</b> , confeccionada em BP, com 18mm(acabamento em filete 2mm em todo o contorno). Pannel frontal em BP 18mm, acabamento em filete 2mm embaixo.Pés em chapa de aço repuxada, com calhas de saque lateral, facilitando a organização de fios; Pintura epóxi pó texturizada.Medida 2,00x0,90x0,74mt. Cor azul. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>758,00</b>
23	5	Unid.	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA, com 120 cm de diâmetro e 74cm de altura</b> , com tampo em MDF com espessura de 25mm, base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com 2,5mm de espessura com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás laterais, revestimento melamínico na cor azul, Montada e 01 (um) ano de garantia.	<b>LBS MÓVEIS</b>	<b>476,00</b>

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/01/2014, inclusive, a 06/01/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 058/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22370/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e  
 Desenvolvimento de Pessoal  
 ANDRESSA PANINI ALBISSU -EPP  
 NATHÁLIA MARCIAL BARCELLOS  
 Instrumento de outorga poderes: procuração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

No dia 07 (sete) do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME, localizado na Rua 552, nº 84, Jardim Paraíba, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-110, inscrito no CNPJ Nº 05.759.161/0001-87, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Odaly José Ribeiro, portador da Carteira de Identidade 01192574627 IFP/RJ e CPF Nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	412	Unid.	<b>ARMÁRIO DE AÇO</b> com duas portas de abrir: O armário deverá ser construído em chapas de aço, possuir duas portas pivotantes e quatro prateleiras formando cinco vãos com alturas ajustáveis de 5 em 5cm. Os componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos. As partes soldadas devem estar isentas de respingos e imperfeições. Projeto e dimensões: Os armários devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras e as portas devem possuir dobramento duplo em todo o seu perímetro. As peças constituintes do corpo devem ser soldadas. Na zona central da parte interna de cada porta deve haver um reforço soldado. Acessórios: Cada porta deve ser dotada de três dobradiças com 75mm de altura. As maçanetas devem ser metálicas, de liga não ferrosa com acabamento cromado/niquelado. O sistema de travamento deve ser o de Cremona. As portas devem ser dotadas de fechaduras com tambor cilíndrico de no mínimo quatro pinos e as chaves devem ser em duplicata. Corpo e portas: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,75mm de espessura. Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura. Reforços: perfil "U" em chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura.	VEGEL	962,50
35	32	Unid.	<b>BELICHE EM MADEIRA</b> – Beliche em madeira maciça, tipo porteira, confeccionada em ipê, tingida na cor mogno, imbuía ou cerejeira, estrado com 06 travessas encaixadas nas barras, ripas em cedrinho, podendo ser dividida em duas camas, medindo aproximadamente 0,90 x 1,90 m. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	S. MIGUEL	447,90
36	20	Unid.	<b>CADEIRA EMPILHÁVEL</b> – encosto e assento em polipropileno, pés tubulares em alumínio fosco natural, suporta até 120 kg, assento com 45x44cm e encosto com 82cm, profundidade de 56cm, cor preta.	FRISOKAR	43,90
37	05	Unid.	<b>ARMARIO 2 PORTAS COZINHA</b> em chapas de aço que, com tratamento anti-corrosão e anti-ferrugem, pintura a pó eletrostática com queima a 230°C, portas em chapas de aço, a parte interna é fixada à externa (recravada) eliminando os acabamentos plásticos e rebites, fechos magnéticos, puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz ultravioleta, fixados através de garras de encaixe. cor branco, medidas, 0,55cm(H) 0,80cm(L) x 0,30cm(P), montado com garantia de 01(um) ano.	ITATIAIA	219,00
38	10	Unid.	<b>ARMÁRIO AÉREO 2 portas</b> em mdf 15mm branco com uma prateleira fixa, puxadores perfil em pvc, dobradiças metálicas. dimensão 38,00cm(H) x 60,00cm(L) x 27,00cm(P). Garantia mínima de 01 (um) ano.	S. MIGUEL	276,90
39	10	Unid.	<b>Mesa Dobrável com 4 Banquetas, tampo da mesa em MDP</b> , assento em madeira laminada, e revestimento de ambos com pintura eletrostática. Mesa Quadrada de 72 x 72 cm, Base da mesa: tubo de aço quadrado (2 cm x 2 cm) com 55 x 75 x 35 cm (L x A x C); Pés da mesa: tubo de aço 1" ¼ com 75 cm de altura; Banqueta: tubo de aço redondo 7/8 com 49 cm de altura. Revestimento: Base para mesa: Pintura Eletrostática com resina epóxi- poliéster; Banqueta: Pintura Eletrostática com resina epóxi-poliéster, Assento: Em madeira laminada - Estofada c/ espuma, Tampo de mesa: Tampo MDP com revestimento laminado baixa pressão, Tratamento: tratamento químico por imersão Protection-8S em 08 estágios (trata a parede interna e externa do turbo), Montagem: Parafusada. Fixação: Parafuso. Peso aprox. do produto: Base para mesa: 9,0 kg; Banqueta com 4: 7,0 kg; Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Base para mesa: 72 X 75 X 72 cm; Banqueta: 31 x 31 x 49 cm	S. MIGUEL	468,90
41	20	Unid.	<b>BERÇO EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA</b> - Medindo aprox. 130cm de comprimento x 60cm de largura, estrado regulável, sem gavetas. ( Obs.: o espaçamento das grades laterais no máximo de 65cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm). Os cantos, partes, protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador. A altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado. A: 120cm, P:60cm, L/C – 130cm. ( A montagem será de responsabilidade do fornecedor vencedor do Certame).	SILCAP	446,90
42	15	Unid.	<b>POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO</b> - Em korino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Medidas: altura: 100cm; largura: 74cm; profundidade: 80cm Altura do assento: 42cm Espaço livre do	SILCAP	670,00

			assento: 47cm de largura por 47cm de profundidade. Altura do braço ref. Assento: 22cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura x 60cm de altura. ACABAMENTO INFERIOR: tela de Ráfia. ESPUMA: espuma de poliuretano; Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20.		
43	20	Unid.	<b>COMODA INFANTIL</b> , 4 gavetas e sapateira, material: madeira de pinus na cor branca, comprimento 1,26, profundidade 0,50cm e altura 1.02. ( A montagem será de responsabilidade do fornecedor vencedor do Certame).	SILCAP	414,40
44	50	Unid.	<b>Roupeiro com 03 portas de correr</b> em madeira de pinus na cor branca medindo 1,49 de comprimento, 0,60cm de profundidade e 2,10 de altura. ( A montagem será de responsabilidade do fornecedor vencedor do Certame).	SILCAP	700,90

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/01/2014, inclusive, a 06/01/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 058/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22370/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
 MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME  
 ODALY JOSÉ RIBEIRO  
 Instrumento de outorga poderes: procuração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

No dia 07 (sete) do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, localizado na Rua Cel. Gomes Machado, nº 174, Loja 07, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-109, inscrito no CNPJ Nº 05.673.486/0001-42, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Anderson Miranda Neves, portador da Carteira de Identidade 09.425.819-1 DETRAN/RJ e CPF Nº 018.980.667-28, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	330	Unid.	<b>ARQUIVO EM AÇO com 04 gavetas para pasta suspensa</b> tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura, confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Acabamento, tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal, capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg, dimensões- 1335mm(H), 470mm(L), 570mm(P). Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	MM	684,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/01/2014, inclusive, a 06/01/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 058/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22370/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
 LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME  
 ANDERSON MIRANDA NEVES  
 Instrumento de outorga poderes: procuração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

No dia 07 (sete) do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ACIAT COMERCIAL LTDA-ME, localizado na Rua Lírio, S/N (Parte), Qd. 20, Agro Brasil, CACHOEIRAS DE MACAU/RJ, CEP: 28.680-000, inscrito no CNPJ Nº 04.931.313/0001-14, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Jorge Thadeu Jorge Pereira, portador da Carteira de Identidade 80.718.569-9 IFP/RJ e CPF Nº 107.597.437-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
08	25	Unid.	<b>CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE com braços</b> , com encosto anatômico articulado, com regulagem de altura, assento e braços; assento inclinado com	MOBILAN	679,50

			bordas arredondadas; pés anti-deslizantes, base padrão giratória 360°, com 5 patas de aço, acabamento em curvim; rodízios de nylon para pisos duros ou acarpetados, base giratória - 360°. Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor azul. Montada, 01 (um) ano de garantia.		
--	--	--	---	--	--

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/01/2014, inclusive, a 06/01/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 058/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22370/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
 ACIAT COMERCIAL LTDA-ME  
 JORGE THADEU JORGE PEREIRA  
 Instrumento de outorga poderes: Contrato Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014**

No dia 07 (sete) do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MÁRCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE-ME, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº , Loja 05 – Village, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28.890-000, inscrito no CNPJ Nº 06.065.366/0001/25, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) André Luiz Bard Machado , portador da Carteira de Identidade nº 22300889 DIC/RJ e CPF Nº 125.873.067-79, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
40	10	Unid.	<b>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO</b> com um total de 12 compartimentos equipados com dispositivo tipo fecho para cadeado. (Cadeados não inclusos no preço.) Sistema de pintura eletrostática à pó (poliester / epóxi). Chapa de aço previamente tratada mediante processo de nanotecnologia a base de zircônio. Cor do corpo: cinza claro. Cor da porta: cinza claro. O produto deverá ser entregue já montado. Dimensões: Altura: 1925 mm. Largura: 1050 mm. Profundidade: 400mm. Dimensões internas dos vãos: Altura: 452 mm. Largura: 350 mm. Profundidade: 75mm. Chapa de aço: Corpo em chapa bitola MSG 24 (0,60mm) Porta em chapa bitola MSG 24 (0,60 mm) com reforço interno. Pés galvanizados e destacáveis em chapa de aço bitola MSG 14 (2 mm). Peso: 56,0715 Kgs Orifícios para ventilação interna no corpo do armário. 01 (um) ano de garantia.	MÉTODO	693,80

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/01/2014, inclusive, a 06/01/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 058/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22370/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
 MÁRCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE-ME  
 André Luiz Bard Machado  
 Instrumento de outorga poderes: procuração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 051/2013, Processo Administrativo nº 3823/2013/FUSAR**, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GASOTERAPIA/INALOTERAPIA PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL
2	350	UNID	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO	<b>R\$ 42,50</b>	R\$ 14.875,00
4	350	UNID	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	<b>R\$ 42,40</b>	R\$ 14.840,00
5	350	UNID	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO EM PVC COM CAP MÍNIMA DE 250 ML	<b>R\$ 8,25</b>	R\$ 2.887,50
6	350	UNID UNID	UMIDIFICADOR DE AR COMP EM PVC COM CAP MNIMA DE 250 ML	<b>R\$ 8,65</b>	R\$ 3.027,50
7	250	UNID	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO COM FRASCO EM POLICARBONATOCOM CAP. MINIMA DE 400 ML	<b>R\$ 66,55</b>	R\$ 16.637,50
13	25	UNID	VÁLVULA REGULADORA COM SAÍDA ÚNICA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	<b>R\$ 175,70</b>	R\$ 4.392,50

14	25	UNID	VÁLVULA REGULADORA COM SAÍDA ÚNICA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	<b>R\$ 175,70</b>	R\$ 4.392,50
16	30	UNID	AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANÔMETRO ESPECIFICO PARA REDE CANALIZADA DE OXIDO NITROSO MEDICINAL.	<b>R\$ 146,20</b>	R\$ 4.386,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 65.438,50</b>

**EMPRESA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA**

**CNPJ: 05.897.431/0001-16**

**ENDEREÇO: RUA GENERAL MENA BARRETO, Nº 33, 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ**

**CEP: 25075-120**

**TEL/FAX: (21) 2673-3395 / 2673-3396 / 2673-3357 / 7839-3339**

**E-MAIL: MICROLLAGOS@MICROLLAGOS.COM.BR**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender a **PACIENTE DA RMS** e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, há possibilidade de se observar tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

**2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:**

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

**2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:**

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

**3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:**

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com 10 (dez) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

**4. DAS PENALIDADES:**

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 5.6 acima.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

6.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado) relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa (Almoxarifado), com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado);

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o

cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
 PREGOEIRO  
 MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 051/2013, Processo Administrativo nº 3823/2013/FUSAR**, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA GASOTERAPIA/INALOTERAPIA PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	MARCA
1	350	UNID	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO	<b>R\$ 31,50</b>	R\$ 11.025,00	<b>PROTEC</b>
3	350	UNID	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	<b>R\$ 38,55</b>	R\$ 13.492,50	<b>PROTEC</b>
9	300	UNID	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA ADULTO COMPOSTO DE: VÁLVULA, FRASCO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 400ML, TRAQUÉIA E MÁSCARA EM PVC	<b>R\$ 88,70</b>	R\$ 26.610,00	<b>PROTEC</b>
10	50	UNID	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA INFANTIL, COMPOSTO DE :VÁLVULA, FRASCO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 400 ML E MÁSCARA	<b>R\$ 88,70</b>	R\$ 4.435,00	<b>PROTEC</b>
11	50	UNID	VÁLVULA REGULADORA COM SAÍDA ÚNICA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	<b>R\$ 125,00</b>	R\$ 6.250,00	<b>PROTEC</b>
12	50	UNID	VÁLVULA REGULADORA COM SAÍDA ÚNICA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	<b>R\$ 144,00</b>	R\$ 7.200,00	<b>PROTEC</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 69.012,50</b>	

**EMPRESA: R.A.M MARQUES - ME**

**CNPJ: 03.749.855/0001-08**

**ENDEREÇO: ESTRADA BARÃO DO TURVO, Nº 33, DORÂNDIA - BARRA DO PIRAI/RJ**

**CEP: 27160-000**

**TEL/FAX: (24) 2433 1231 / (24) 9 9998 9473**

**E-MAIL: VENDAS@MEDICALSUL.COM.BR**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender a **PACIENTE DA RMS** e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, há possibilidade de se observar tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

**2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:**

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

**2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:**

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

**3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:**

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com 10 (dez)

dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

**4. DAS PENALIDADES:**

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a

partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 5.6 acima.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado) relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa (Almoxarifado), com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado);

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PREGOEIRO

R.A.M MARQUES - ME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 023/2013, Processo Administrativo nº 1359/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
1	100	UND	ABRIDOR DE BOCA – ADULTO DE SILICONE (AUTOC LAVÁVEL) – PACOTE COM UMA UNIDADE	R\$ 2,7500	R\$ 275,00	MAQUIRA
3	400	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 G CADA E COM 3 PONTEIRAS	R\$ 5,0000	R\$ 2.000,00	MAQUIRA
7	500	UND	AGULHA GENGIVAL CURTA ESTERILIZADA, 30G, CURTA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIPLO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS- CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 13,8000	R\$ 6.900,00	INJEX
8	250	UND	AGULHA GENGIVAL LONGA ESTERILIZADA, 27G, LONGA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIPLO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS- CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 14,0000	R\$ 3.500,00	INJEX
10	1500	UND	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS CONTENDO 45% DE PRATA, SEM ZINCO E FASE GAMA, ALTA RESISTÊNCIA, COM 1 DOSE- PACOTE COM 50	R\$ 57,5500	R\$ 86.325,00	METALMS
13	50	UND	BICARBONATO DE SÓDIO ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA – POTE COM 250G	R\$ 10,2000	R\$ 510,00	MAQUIRA
17	700	UND	BROCA ARKANSAS PONTA BRANCA EM FORMA DE CHAMA. CONFECCIONADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	R\$ 5,7000	R\$ 3.990,00	DEDECO
18	350	UND	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA Nº 556 PICOTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 4,1500	R\$ 1.452,50	MEDIN
19	350	UND	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA Nº557 CILÍNDRICA PICOTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,8500	R\$ 1.347,50	MEDIN
20	350	UND	BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO Nº34 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 4,3500	R\$ 1.522,50	MEDIN
39	200	UND	BROCA DE LARGO Nº3 AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO, 28MM	R\$ 6,0500	R\$ 1.210,00	INJECTA
111	45	UND	CUNHA DE MADEIRA CX.C/100 UNID.	R\$ 4,2000	R\$ 189,00	PHARMAINOX
115	60	UND	EDTA ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO FR.C/20ML.	R\$ 4,1500	R\$ 249,00	MAQUIRA
116	15	UND	ENDO PTC APRESENTAÇÃO PREFERENCIAL :SERINGA OU BISNAGA COM 3 ML	R\$ 10,1500	R\$ 152,25	BIODINAMICA
128	50	UND	EUCALIPTOL FRASCO COM 20ML	R\$ 4,9000	R\$ 245,00	MAQUIRA
133	100	UND	EXTIRPA NERVOS BRANCO 25MM	R\$ 16,7000	R\$ 1.670,00	MEDIN
139	300	UND	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL - CX. C/100 ALTA VELOCIDADE	R\$ 79,6000	R\$ 23.880,00	DFL
147	50	UND	FORMOCRESOL FR.C/10ML	R\$ 3,3500	R\$ 167,50	MAQUIRA
189	50	UND	MATRIZ DE AÇO - 0,05 X 5 X 500	R\$ 0,8000	R\$ 40,00	MAQUIRA
190	150	UND	MATRIZ DE AÇO - 0,05 X 7 X 500	R\$ 0,8000	R\$ 120,00	MAQUIRA
193	300	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY – FR C\80ML	R\$ 7,2500	R\$ 2.175,00	MAQUIRA
194	100	UND	OXIDO DE ZINCO FR.C/50G.	R\$ 2,4000	R\$ 240,00	LYSANDA
197	600	UND	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FR.C/20ML.	R\$ 3,4000	R\$ 2.040,00	MAQUIRA

200	50	UND	PASTA PROFILATICA TB.C/80 GR.	R\$ 2,9000	R\$ 145,00	MAQUIRA
203	600	UND	PO PROFILATICO PCT.C/ 100G	R\$ 2,6000	R\$ 1.560,00	MAQUIRA
209	100	UND	POTE DAPPEN PLASTICO	R\$ 1,2000	R\$ 120,00	MAQUIRA
211	50	UND	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL EM ALUMÍNIO PARA ADULTO, DE APROXIMADAMENTE DE 35CM	R\$ 3,9000	R\$ 195,00	MAQUIRA
212	80	UND	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO ADULTO BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM. REGISTRO NO MS.	R\$ 69,8000	R\$ 5.584,00	N. MARTINS
213	6	UND	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO INFANTIL BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM. REGISTRO NO MS.	R\$ 59,4000	R\$ 356,40	N. MARTINS
252	200	UND	TIRA DE LIXA EM POLIESTER P/ACABAM. RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL CX COM 50UND	R\$ 0,9000	R\$ 180,00	MAQUIRA
253	300	UND	TRICRESOL FORMALINA FR. C/20ML	R\$ 3,3500	R\$ 1.005,00	MAQUIRA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 149.345,65</b>	

**EMPRESA: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

**CNPJ: 06.175.908/0001-12**

**ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CUESI MASTRIANI, Nº 265-A, PARQUE SÃO FRANCISCO - CAMBÉ/PR**

**CEP: 86182-530**

**TELEFONE/FAX: (43) 3254-6426**

**E-MAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br**

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos Centros Odontológicos da Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses.**

**2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:**

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

**2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:**

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas pela **FUSAR**, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

**3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:**

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos fornecimento e serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

**4. DAS PENALIDADES:**

4.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de

Registro de Preços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

4.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a) Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

**b) Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item **4.2 c** desta cláusula;

**c) Multa de 30%** (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

4.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses**, na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

4.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

4.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos.**

4.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

4.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Angra dos Reis.

4.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas,

que poderão ser aplicadas cumulativamente:

4.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

4.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

4.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimentos de materiais.

4.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.

4.7 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, *“pro rata tempore”*, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, *“pro rata tempore”*, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério

previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.

**6.2** - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3** - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização dos itens no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto.

**6.5** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

**7.2** - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea “a” Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.

**7.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

**7.5** - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA.

**7.6** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS  
PREGOEIRO

BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013**

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 023/2013, Processo Administrativo nº 1359/2013/FUSAR**, homologado pela Exmº. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
84	10	UND	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEIS COM 21 FUROS . PACOTE COM 6 UNIDADES	R\$ 23,3600	R\$ 233,60	MAQUIRA
98	80	UND	COLGADURA CLIPS DE METAL PARA FILME RADIOGRÁFICO EMBALAGEM COM 1 UND.	R\$ 2,1440	R\$ 171,52	TECNODENT
217	5	UND	RESINA ACRILICA COR 62 AUTOPOLIMERIZÁVEL; PÓ; FRASCO C/20G E FRASCO C/ LQUIDO 50ML	R\$ 10,7200	R\$ 53,60	DENCOR
218	50	UND	RESINA ACRILICA COR 66 AUTOPOLIMERIZÁVEL; PÓ; FRASCO C/20G E FRASCO C/ LQUIDO 50ML	R\$ 10,7200	R\$ 536,00	DENCOR
238	600	UND	SABONETE DEGERMANTE BACTERICIDA - 800ML	R\$ 10,3200	R\$ 6.192,00	CLINIX
250	300	UND	TIRA DE LIXA EM POLIESTER P/ACABAM. RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL CX COM 50UND	R\$ 1,0880	R\$ 326,40	K DENT
254	80	UND	VASELINA PASTA SÓLIDA BISNAGA 30 G	R\$ 3,6800	R\$ 294,40	K DENT
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.807,52</b>	

**EMPRESA: HOUSE MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

**CNPJ: 01.012.073/0001-66**

**ENDEREÇO: RUA PADRE ROMA, Nº 133 – ENGENHO NOVO – RIO DE JANEIRO – RJ**

**CEP: 20.710-270**

**TELEFONE: (21) 2501-6868**

**FAX: (21) 2501-6868**

**E-MAIL: housemed@ig.com.br**

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos Centros Odontológicos da Rede Municipal de Saúde e não

obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência

de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## 2 - DOS PRAZOS:

### 2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

### 2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

### 2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas pela FUSAR, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

### 3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos fornecimento e serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

## 4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

4.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a) Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

**b) Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item **4.2 c** desta cláusula;

**c) Multa de 30%** (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

4.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses**, na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou

Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

4.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

4.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos**.

4.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

4.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Angra dos Reis.

4.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

4.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

4.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

4.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimentos de materiais.

4.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.

4.7 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da FUSAR.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.

**6.2** - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3** - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização dos itens no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto.

**6.5** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

**7.2** - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea “a” Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.

**7.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

**7.5** - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA.

**7.6** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
PREGOEIRO

HOUSE MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013**

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 023/2013, Processo Administrativo nº 1359/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
4	400	UND	ÁCIDO POLIACRÍLICO A 11,5% GEL AZULADO. FRASCO COM 10ML	R\$ 8,0000	R\$ 3.200,00	VITRO
5	400	UND	AGENTE DE UNIÃO (ADESIVO) PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM NANOTECNOLOGIA; SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA. FRASCO COM 6G	R\$ 79,0000	R\$ 31.600,00	SINGLE BOND
11	100	UND	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 20%, POTE COM 12G SABOR TUTTI-FRUTTI	R\$ 4,7400	R\$ 474,00	BENZOTOP
14	50	UND	BROCA AÇO Nº699 CÔNICA, PICOTADA PARA PEÇA DE MÃO	R\$ 2,9900	R\$ 149,50	MAILLEFER
15	200	UND	BROCA AÇO Nº6 ESFÉRICA, PARA PEÇA DE MÃO	R\$ 2,9900	R\$ 598,00	MAILLEFER
16	50	UND	BROCA AÇO Nº703 CÔNICA, PICOTADA PARA PEÇA DE MÃO	R\$ 2,9900	R\$ 149,50	MAILLEFER
32	350	UND	BROCA CARBIDE Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO, COM HASTE LONGA	R\$ 6,3500	R\$ 2.222,50	MAILLEFER
36	200	UND	BROCA DE LARGO Nº1 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,0500	R\$ 1.210,00	MAILLEFER
38	200	UND	BROCA DE LARGO Nº2 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,1500	R\$ 1.230,00	MAILLEFER
40	200	UND	BROCA DE LARGO Nº3 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,0500	R\$ 1.210,00	MAILLEFER
41	200	UND	BROCA DE LARGO Nº4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 5,9500	R\$ 1.190,00	MAILLEFER
42	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1031 PARA ALTA ROTAÇÃO, CONE INVERTIDO	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	CHAMPION
43	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1032 PARA ALTA ROTAÇÃO, CONE INVERTIDO	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	CHAMPION
44	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 PARA ALTA ROTAÇÃO, CONE INVERTIDO	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	CHAMPION
45	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 PARA ALTA ROTAÇÃO, CONE INVERTIDO	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	CHAMPION
46	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1093 PARA ALTA ROTAÇÃO, CILINDRICA TOPO PLANO	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	CHAMPION
47	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	CHAMPION
48	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	CHAMPION
71	200	UND	BROCA Nº2 HASTE LONGA PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 2,9900	R\$ 598,00	MAILLEFER
72	200	UND	BROCA Nº4 HASTE LONGA PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 2,9900	R\$ 598,00	MAILLEFER
73	200	UND	BROCA Nº6 HASTE LONGA PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 2,9900	R\$ 598,00	MAILLEFER
74	200	UND	BROCA Nº8 HASTE LONGA PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 2,9900	R\$ 598,00	MAILLEFER
82	100	UND	BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 13% DE CROMO. COMPRIMENTO DE 19MM	R\$ 16,6000	R\$ 1.660,00	MAILLEFER
83	200	UND	BROCA ZECRYA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO E PONTA ATIVA. 28MM	R\$ 18,9000	R\$ 3.780,00	MAILLEFER
121	15000	UND	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM.	R\$ 0,3400	R\$ 5.100,00	DENTAL K
124	50	UND	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO AUXILIAR ABCD 21 MM CAIXA C/ 4 UM	R\$ 59,9000	R\$ 2.995,00	MAILLEFER
125	50	UND	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO AUXILIAR ABCD 25 MM CAIXA C/ 6 UM	R\$ 59,9000	R\$ 2.995,00	MAILLEFER
135	100	UND	EXTIRPA NERVOS VERDE 25MM	R\$ 19,9900	R\$ 1.999,00	MEDIN
145	300	UND	FLUOR TOPICO GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 1,23% PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO. FRASCO COM 200 ML	R\$ 2,1900	R\$ 657,00	DFL

149	50	UND	GESSO TIPO IV PEDRA MELHORADO PACOTES DE 1 KG.	R\$ 16,2700	R\$ 813,50	DURONE
150	50	UND	GODIVA EM BASTÃO MATERIAL TERMOPLASTICO DE BAIXA FUSÃO CX COM 15 UNIDADES	R\$ 15,1900	R\$ 759,50	DFL
153	200	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - FR.C/20G	R\$ 2,8400	R\$ 568,00	AAF
154	80	UND	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, KIT: LÍQUIDO -FRASCO DE 8ML E PÓ FRASCO COM 10 G , COR A3 , PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, COM RÁPIDO ENDURECIMENTO E QUE PODE SER ESCULPIDO COM FACILIDADE. COM BIOCMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. POSSUI, ADICIONALMENTE, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE, ALTA VISCOSIDADE E BAIXA ABRASÃO, SENDO IDEAL PARA USO NA TÉCNICA ART. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 14,1000	R\$ 1.128,00	MAXXION R
155	300	UND	IONOMERO DE VIDRO FOTOLIMERIZAVEL ESTOJO COM: 1 FRASCO DE PÓ COM 5 G. 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5 ML. 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5 ML. 1 FRASCO DE NATURAL GLAZE COM 5 ML. BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA.	R\$ 80,0000	R\$ 24.000,00	VITROFIL LC
167	60	UND	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R\$ 13,4900	R\$ 809,40	INJECTA
174	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº 25 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14304	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	INJECTA
182	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº35 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14308	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	INJECTA
198	50	UND	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOFENOLCANFORADO CAIXA COM 2 TUBETES PLASTICOS COM 2,7 G DE PASTA EM CADA TUBETE E 02 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2 G DE GLICERINA EM CADA TUBETE	R\$ 44,9000	R\$ 2.245,00	CALLEN
210	50	UND	POTE DAPPEN SILICONE	R\$ 3,6400	R\$ 182,00	ANGELUS
219	50	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT DE RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS DE 0,5 MICRÔMETROS, CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 59% EM DENTINA E 58,5% EM ESMALTE E INCISAL, CARGA INORGÂNICA TOTAL 78% EM DENTINA E 77% EM ESMALTE E INCISAL, RADIOPACA, EMBALAGEM COM SERINGAS COM 4GR NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA, CL (DENTES CLAREADOS) E INCISAL	R\$ 270,0000	R\$ 13.500,00	NATURAL LOOK
243	1200	UND	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVADO, COM CARGA DE IONÔMERO DE VIDRO	R\$ 17,8000	R\$ 21.360,00	DFL
255	150	UND	VERNIZ CAVITÁRIO BASE DE RESINA DISSOLVIDA EM CLOROFÓRMIO, ÉTER OU ACETONA. VIDRO COM 15 ML	R\$ 9,8900	R\$ 1.483,50	CAVITINE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 139.305,60</b>	

**EMPRESA: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

**CNPJ: 07.010.532/0001-59**

**ENDEREÇO: RUA SILVA PINTO, Nº 49, SOBRELOJA 207 - VILA ISABEL/RJ**

**CEP: 20.551-190**

**TELEFONE/FAX: (21) 2577-1670**

**E-MAIL: brasildental@hotmail.com**

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos Centros Odontológicos da Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses.**

**2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:**

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

**2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:**

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas pela **FUSAR**, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

**3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:**

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos fornecimento e serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

**4. DAS PENALIDADES:**

4.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

4.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a) Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

**b) Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item **4.2 c** desta cláusula;

**c) Multa de 30%** (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do

produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

4.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses**, na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

4.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

4.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos**.

4.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

4.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Angra dos Reis.

4.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

4.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

4.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

4.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento de materiais.

4.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.

4.7 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha,

mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.

6.2 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização dos itens no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto.

6.5 - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

7.2 - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea "a" Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.

7.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

7.5 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA.

7.6 - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
PREGOIEIRO

J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 023/2013, Processo Administrativo nº 1359/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
9	50	UND	ALGINATO TIPO II CROMÁTICO, PRESA NORMAL. PACOTE COM 410G	R\$ 9,2500	R\$ 462,50	VIGODENT
24	350	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 5 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,5800	R\$ 1.253,00	INJECTA
28	350	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº4 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,9700	R\$ 1.389,50	INJECTA

30	350	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA N°7 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,9900	R\$ 1.396,50	INJECTA
97	80	UND	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 0,12% COM CETILPERIDÍNIO SEM ÁLCOOL.	R\$ 12,9400	R\$ 1.035,20	RIO QUÍMICA
110	15	UND	CUBA DE BORRACHA P/MANIPULACAO DE GESSO E ALGINATO	R\$ 3,8400	R\$ 57,60	MAQUIRA
118	100	UND	ESCOVA DE ACO PARA LIMPEZA DE BROCAS	R\$ 4,5400	R\$ 454,00	PREVEN
148	60	UND	GESSO TIPO III PACOTES DE 1 KG.	R\$ 4,9400	R\$ 296,40	ASFER
215	10	UND	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO) COR ROSA; EM PÓ; FRASCO PLÁSTICO COM 440G	R\$ 52,8900	R\$ 528,90	CLASSICO
216	5	UND	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (POLÍMERO) PÓ INCOLOR; FRASCO COM 440G	R\$ 52,8900	R\$ 264,45	CLASSICO
236	300	UND	ROLINHO ALGODAO P/USO ODONTOLOGICO PCT.C/100UND.	R\$ 1,0700	R\$ 321,00	SSPLUS
244	400	UND	SODA CLORADA HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - FRASCO COM 1L	R\$ 3,9000	R\$ 1.560,00	ASFER
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.019,05</b>	

**EMPRESA: MARASSI VAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 13.853.516/0001-20.**

**ENDEREÇO: RUA DOS ESTAMPADORES, Nº 307 – APTO 102 – BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ.**

**CEP: 21.820-100**

**TELEFONE: (21) 3107-7800 / (21) 2402-6463**

**FAX: (21) 3463-4917**

**E-MAIL: adm@dentalmv.com.br**

### 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos Centros Odontológicos da Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

### 2 - DOS PRAZOS:

#### 2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses.**

#### 2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

#### 2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas pela **FUSAR**, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

### 3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos fornecimento e serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade

ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

### 4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

4.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a) Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

**b) Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 4.2 c desta cláusula;

**c) Multa de 30%** (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

4.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses**, na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

4.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

4.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos.**

4.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

4.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao

Município de Angra dos Reis.

4.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

4.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

4.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

4.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimentos de materiais.

4.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.

4.7 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa

Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.

**6.2** - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3** - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização dos itens no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto.

**6.5** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

**7.2** - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea “a” Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.

**7.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

**7.5** - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA.

**7.6** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PREGOEIRO

MARASSI VAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013**

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 023/2013, Processo Administrativo nº 1359/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
12	50	UND	BARRA DE ERICH CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 304, APRESENTANDO GANCHOS COM CANTOS ARREDONDADOS PARA DAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. ESPESSURA 0,5 MM. ESTERILIZÁVEL. DUREZA VICKERS 210. ROLO COM 1M	R\$ 179,5000	R\$ 8.975,00	LIANKA
23	700	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 4,0500	R\$ 2.835,00	MEDIN
25	700	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 3,4000	R\$ 2.380,00	MEDIN
26	350	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº2 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,4000	R\$ 1.190,00	MEDIN
27	700	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº2 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 4,0000	R\$ 2.800,00	MEDIN
29	350	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº6 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,9900	R\$ 1.396,50	MEDIN
31	700	UND	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº8 PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 5,3000	R\$ 3.710,00	MEDIN
57	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1015 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	FAVA
58	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1016 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	FAVA
59	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1092 PARA ALTA ROTAÇÃO, CILINDRICA TOPO PLANO	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	FAVA
60	700	UND	BROCA EM AÇO CARBONO ALTA ROTAÇÃO, MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES	R\$ 27,0000	R\$ 18.900,00	JET BURS
68	50	UND	BROCA Nº 1517 CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CORTE CRUZ FINO PARA PEÇA DE MÃO	R\$ 77,5000	R\$ 3.875,00	EDENTA

69	50	UND	BROCA Nº 1576 CARBONETO DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZ GROSSO	R\$ 61,8000	R\$ 3.090,00	EDENTA
70	50	UND	BROCA Nº1251 CARBONETO DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZ GROSSO PARA PEÇA DE MÃO	R\$ 61,2000	R\$ 3.060,00	EDENTA
75	200	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER . ESTERILIZADA	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00	MICRODONT ESTERIL
76	200	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER. ESTERILIZADA	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00	MICRODONT ESTERIL
77	200	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER. ESTERILIZADA	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00	MICRODONT ESTERIL
78	200	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3082 ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER . ESTERILIZADA	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00	MICRODONT ESTERIL
79	200	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3083 ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER . ESTERILIZADA	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00	MICRODONT ESTERIL
80	200	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3097 ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER . ESTERILIZADA	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00	MICRODONT ESTERIL
81	200	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 5057 ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER . ESTERILIZADA	R\$ 5,6000	R\$ 1.120,00	MICRODONT ESTERIL
113	300	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO. FRASCO PLÁSTICO COM 1L.	R\$ 26,9000	R\$ 8.070,00	RINCIE
117	4	UND	ESCALA DE COR PARA PRÓTESE COM 8 CORES DENTES CONFECCIONADOS EM RESINA ACRÍLICA	R\$ 30,0000	R\$ 120,00	VIPI
129	150		EUGENOL FRASCO COM 20ML	R\$ 5,3400	R\$ 801,00	AAF
131	100	UND	EXTIRPA NERVOS AMARELO 25MM	R\$ 16,6000	R\$ 1.660,00	MEDIN
132	100	UND	EXTIRPA NERVOS AZUL 25MM	R\$ 16,6000	R\$ 1.660,00	MEDIN
136	100	UND	EXTIRPA NERVOS VERMELHO 25MM	R\$ 16,6000	R\$ 1.660,00	MEDIN
137	600	UNID	FILME DE PVC TRANSPARENTE CAIXA COM 1 ROLO - ESTICÁVEL 28CM X 300 METROS	R\$ 8,6300	R\$ 5.178,00	FILMITO
146	400	UND	FLUORETO DE SÓDIO - FLÚOR EM PASTILHAS PARA BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO, PASTILHAS COM 500 MG), FRASCO COM 100 PASTILHAS. SACHÊ	R\$ 17,8400	R\$ 7.136,00	REPLASIL
169	60	UND	LIMA KERR -FLEX 80 - 120 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL	R\$ 34,8000	R\$ 2.088,00	MEDIN
179	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº20 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14301	R\$ 13,4800	R\$ 539,20	ANGELUS
180	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº25 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14302	R\$ 13,4800	R\$ 539,20	ANGELUS
181	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº30 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14305	R\$ 13,4800	R\$ 539,20	ANGELUS
183	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº40 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14309	R\$ 13,4800	R\$ 539,20	ANGELUS
184	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15 -40 31MM AÇO INOX COLORINOX AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R\$ 13,4800	R\$ 539,20	ANGELUS
185	40	UND	LIMA TIPO KERR - 2ª SÉRIE Nº. 45-80 31 MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14311	R\$ 13,4800	R\$ 539,20	ANGELUS
186	60	UND	LIMA TIPO KERR - 2ª SÉRIE Nº. 45-80 25 MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14310	R\$ 13,4800	R\$ 808,80	ANGELUS
214	6	UND	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (MONÔMERO) INCOLOR LÍQUIDO . VIDRO COM 500ML	R\$ 46,0000	R\$ 276,00	VIPI FLAH
220	100	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA2 OU A2	R\$ 23,0000	R\$ 2.300,00	LLIS
221	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DA1 OU OA1	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,00	LLIS
222	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DA2 OU OA2	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,00	LLIS
223	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DA3 OU OA3	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,00	LLIS
231	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA4 OU A4	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,00	LLIS
232	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR INCISAL	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,00	LLIS
241	100	UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO SACOLÉ. DIMENSÃO DE 4 X 24CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 1,8500	R\$ 185,00	PJP
256	300	UND	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (FRASCO C/ 10 ML) + SOLVENTE (FRASCO C/10ML).	R\$ 11,7000	R\$ 3.510,00	DUOFLUORID
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 125.033,50</b>	

EMPRESA: PROG COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.953.201/0001-39

ENDEREÇO: RUA BARBOSA RODRIGUES, Nº 167 – LOJA B, CAVALCANTE – RJ

CEP: 21.370-160

TELEFONE: (21) 3272-1482

FAX: (21) 3272-1577

E-MAIL: vendas@progdent.com.br

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos Centros Odontológicos da Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

## 2 - DOS PRAZOS:

### 2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

### 2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

### 2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas pela **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

## 3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos fornecimento e serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

## 4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

4.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a) Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

**b) Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no

item **4.2 c** desta cláusula;

**c) Multa de 30%** (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

4.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses**, na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

4.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

4.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos**.

4.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

4.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Angra dos Reis.

4.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

4.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

4.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

4.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimentos de materiais.

4.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.

4.7 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

## 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.

**6.2** - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3** - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.4** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização dos itens no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da

entrega do produto.

**6.5** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

**7.2** - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea "a" Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.

**7.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

**7.5** - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA.

**7.6** - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
PREGOEIRO  
PROG COMÉRCIO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013**

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 023/2013, Processo Administrativo nº 1359/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	MARCA
2	50	UND	ABRIDOR DE BOCA – INFANTIL DE SILICONE (AUTOCLAVÁVEL) – PACOTE COM UMA UNIDADE	R\$ 2,7000	R\$ 135,00	IODONTOSUL
6	100	UND	AGENTE HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO – FRASCO COM 10ML	R\$ 8,8000	R\$ 880,00	TECHNEW
21	350	UND	BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO Nº35 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,7600	R\$ 1.316,00	MEDIN
22	350	UND	BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO Nº37 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,8000	R\$ 1.330,00	MEDIN
33	350	UND	BROCA CARBIDE PERA SHAPE Nº 329 PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 4,0500	R\$ 1.417,50	PRIMA DENTAL
34	350	UND	BROCA CARBIDE PERA SHAPE Nº 330 L PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 3,9900	R\$ 1.396,50	PRIMA DENTAL
35	200	UND	BROCA DE LARGO Nº1 AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO, 28MM	R\$ 6,1500	R\$ 1.230,00	INJECTA
37	200	UND	BROCA DE LARGO Nº2 AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO, 28MM	R\$ 6,1500	R\$ 1.230,00	INJECTA
49	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF PARA ALTA ROTAÇÃO, PONTA DE CHAMA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
50	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
51	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
52	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
53	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1011 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
54	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1012 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
55	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1013 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
56	700	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1014 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R\$ 1,3400	R\$ 938,00	MICRODONT
61	200	UND	BROCA GATES Nº2 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,00	INJECTA
62	200	UND	BROCA GATES Nº3 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,00	INJECTA
63	200	UND	BROCA GATES Nº4 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,00	INJECTA
64	200	UND	BROCA GATES Nº5 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,00	INJECTA
65	200	UND	BROCA GATES Nº6 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,00	INJECTA
67	200	UND	BROCA LENTULO DE 25/40 E 25MM BAIXA ROTAÇÃO CX.C/04	R\$ 26,1000	R\$ 5.220,00	MANI
85	100	UND	CARBONO FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA, BLOCO COM 12 FOLHAS	R\$ 5,2800	R\$ 528,00	ANGELUS
86	50	UND	CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% FRASCO C/10 ML	R\$ 13,3500	R\$ 667,50	IODONTOSUL
88	24	UND	CERA ROSA Nº7 EM LÂMINAS CX C/ 18 LÂMINAS	R\$ 6,9400	R\$ 166,56	TECHNEW

89	12	UND	CERA UTILIDADE CX COM 5 LÂMINAS	R\$ 6,9400	R\$ 83,28	TECHNEW
90	100	UND	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO SEM EUGENOL. FRASCO C/ 20ML . O PÓ E LÍQUIDO DEVEM SER DA MESMA MARCA.	R\$ 8,6900	R\$ 869,00	TECHNEW
91	100	UND	CIMENTO CIRURGICO PÓ SEM EUGENOL. FRASCO C/ 50G . PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA.	R\$ 9,3900	R\$ 939,00	TECHNEW
92	70	UND	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO (TIPO II) CAIXA CONTENDO PÓ (FR COM 38G), LÍQUIDO (VIDRO C/ 15ML) - COMPOSIÇÃO REFORÇADA	R\$ 13,7400	R\$ 961,80	INTER-A
93	61	UND	CIMENTO ENDODONTICO "PO" P/OBTURACAO CANAL RADICULARES FR.C/12G. PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA	R\$ 8,8400	R\$ 539,24	FILLCANAL
94	60	UND	CIMENTO ENDODONTICO LÍQUIDO P/OBTURACAO CANAL RADICULARI - 10ML O PÓ E LÍQUIDO DEVEM SER DA MESMA MARCA.	R\$ 7,3400	R\$ 440,40	FILLCANAL
95	80	UND	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO FRASCO COM 10ML (PÓ E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	R\$ 5,3400	R\$ 427,20	LS
96	80	UNID	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO PÓ FRASCO COM 28G (PÓ E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	R\$ 9,9400	R\$ 795,20	LS
99	80	UND	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F 28MM CONTENDO GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE C/120	R\$ 12,6000	R\$ 1.008,00	META
100	120	UND	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA FM 28MM CONTENDO GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE C/120	R\$ 12,7000	R\$ 1.524,00	META
101	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 25MM - FM CX. COM 120 UNID	R\$ 12,7000	R\$ 889,00	META
102	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM - M CX. COM 120 UNID	R\$ 12,7000	R\$ 889,00	META
103	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM -F CX. COM 120 UNID	R\$ 12,7000	R\$ 889,00	META
104	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM -FF CX. COM 120 UNID	R\$ 12,7000	R\$ 889,00	META
105	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM -MF CX. COM 120 INID	R\$ 12,7000	R\$ 889,00	META
106	70	UND	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 1ªSÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 TOP COLOR 28MM. CX COM 120 UNID	R\$ 13,6500	R\$ 955,50	META
107	70	UND	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80 TOP COLOR 28MM. CX COM 120 UNID	R\$ 13,6500	R\$ 955,50	META
108	70	UND	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80. 28MM. CAIXA COM 120 UNID	R\$ 13,3000	R\$ 931,00	META
109	70	UND	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40. 28MM. CAIXA COM 120 UNID	R\$ 13,3000	R\$ 931,00	META
112	40	UND	CURSOR DE SILICONE CX. C/100UN - AUTOCLAVÁVEL	R\$ 11,8900	R\$ 475,60	ANGELUS
114	100	UND	DIQUES DE BORRACHA AROMA MENTA, COR VERDE - 5 X 5 CX.C/ 26FL	R\$ 9,9900	R\$ 999,00	ANGELUS
119	500	UND	ESCOVA DE ROBSON COR PRETA PONTA CÔNICA	R\$ 0,7900	R\$ 395,00	PREVEN
120	500	UND	ESCOVA DE ROBSON COR PRETA PONTA PLANA	R\$ 0,7900	R\$ 395,00	PREVEN
122	15000	UND	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFO, COM 28 TUFO DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, MEDINDO CERCA 15 CM.	R\$ 0,3100	R\$ 4.650,00	DENTAL K
126	1400	UND	ESPELHO BUCAL -AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5 APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADE TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVÁVEL	R\$ 1,5400	R\$ 2.156,00	IODONTOSUL
130	50		EVIDENCIADOR DE PLACA POTE C/100 PASTILHAS	R\$ 11,7000	R\$ 585,00	IODONTOSUL
134	100	UND	EXTIRPA NERVOS PRETO 25 MM	R\$ 19,9900	R\$ 1.999,00	INJECTA
138	300	UND	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO - CX. C/150 PELICULAS TAM 31 X 41MM	R\$ 78,7000	R\$ 23.610,00	AGFA
140	100	UND	FIO CIRÚRGICO SEDA 3.0, AGULHA 1,7 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,00	TECHNEW
141	500	UND	FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE , AROMATIZADO E LUBRIFICADO COM CERA NATURAL , LIVRE DE IMPURESAS . EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIA-LOS . EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO COM 100 METROS , TRAZENDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE . ( LOTE 5 )	R\$ 0,8700	R\$ 435,00	HILLO
142	50	UND	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL,CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO, ENTRELAÇADO SEMELHANTE A UMA CORRENTE, COM MILHARES DE PEQUENOS PONTOS - TAMANHO 0 .	R\$ 12,7900	R\$ 639,50	RETRAF
143	50	UND	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL,CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO, ENTRELAÇADO SEMELHANTE A UMA CORRENTE, COM MILHARES DE PEQUENOS PONTOS - TAMANHO 1 .	R\$ 12,7900	R\$ 639,50	RETRAF
144	300	UND	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500 ML	R\$ 4,3500	R\$ 1.305,00	URABY
151	600	UND	GORRO DESCARTÁVEL - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNID	R\$ 5,4900	R\$ 3.294,00	EMBRAMAC
152	200		HIDROXIDO DE CALCIO AUTOPOLIMERIZAVEL KIT COM 1 PASTA BASE DE 13G E 1 PASTA CATALISADORA DE 11G -	R\$ 8,1400	R\$ 1.628,00	TECHNEW
156.	15	UND	ISOLANTE PARA MODELO DE GESSO FRASCO COM 95 ML	R\$ 4,5000	R\$ 67,50	ISOFILM
157	34000	UND	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL ADULTO CREME DENTAL 90G E FIO DENTAL	R\$ 1,9000	R\$ 64.600,00	DENTAL K
158	34000	UND	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL 90G E FIO DENTAL	R\$ 1,9000	R\$ 64.600,00	DENTAL K
159	60	UND	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO , AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. REGISTRO NA ANVISA. KIT COM UM POSICIONADOR LATERAL DIREITO, UM POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, UM POSICIONADOR ANTERIOR, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, UM POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL E UM POTE EXCLUSIVO PARA ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 55,0000	R\$ 3.300,00	MAQUIRA

160	30	UND	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL , AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. REGISTRO NA ANVISA. KIT COM UM POSICIONADOR LATERAL DIREITO, UM POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, UM POSICIONADOR ANTERIOR, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, UM POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL E UM POTE EXCLUSIVO PARA ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 55,0000	R\$ 1.650,00	MAQUIRA
161	150	UND	LENÇOL DE BORRACHA ESPESURA MÉDIA , CAIXA COM NO MÍNIMO 26 FOLHAS , MEDINDO 13 X 13 CM ; COR VERDE	R\$ 9,9900	R\$ 1.498,50	ANGELUS
162	100	UND	LIMA FLEXOFIL -1ª SÉRIE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE. NUMERAÇÃO DE 15-40 25MM AÇO INOX COLORINOX , AUTOCLAVÁVEL	R\$ 17,8000	R\$ 1.780,00	QUIMIDROL
163	60	UND	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R\$ 13,4900	R\$ 809,40	ANGELUS
164	60	UND	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R\$ 13,4900	R\$ 809,40	ANGELUS
165	60	UND	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 31MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R\$ 13,4900	R\$ 809,40	ANGELUS
166	60	UND	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R\$ 13,4900	R\$ 809,40	ANGELUS
168	60	UND	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80 31MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R\$ 13,4900	R\$ 809,40	ANGELUS
170	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº 25M 21M AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14303	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	ANGELUS
172	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº 15 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14298	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	ANGELUS
173	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº 15 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14299	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	ANGELUS
175	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº 30 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14306	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	ANGELUS
176	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº 35 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14307	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	ANGELUS
177	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº 40 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14310	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	ANGELUS
178	40	UND	LIMA TIPO KERR - 1ª SÉRIE Nº20 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14300	R\$ 13,4900	R\$ 539,60	ANGELUS
187	50	UND	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	R\$ 1,8500	R\$ 92,50	MICRODONT
188	50	UND	MANDRIL PARA PEÇA RETA	R\$ 2,3000	R\$ 115,00	MICRODONT
191	300	UND	MICROAPLICADOR FINO EMBALAGEM COM 100 UND.	R\$ 5,5900	R\$ 1.677,00	KG BRUSH
192	300	UND	MICROAPLICADOR REGULAR EMBALAGEM COM 100 UND.	R\$ 5,5900	R\$ 1.677,00	KG BRUSH
199	50	UND	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCOEUGENÓLICA A BASE DE OXIDO ZINCO E EUGENOL. TUBO C/BASE 60G E CATALIZADOR C/ 80G	R\$ 16,7500	R\$ 837,50	VIGODENT
201	30	UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA PARA ACABAMENTO , EM FORMA CILÍNDRICA, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 99,0000	R\$ 2.970,00	SCHELBE
207	200	UND	PONTAS PARA ACABAMENTO SIST DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, COM PONTAS DE SILICONE NAS FORMAS DE DISCO E CHAMA	R\$ 19,4400	R\$ 3.888,00	KG SORENSEN
224	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DA3.5 OU OA3	R\$ 10,9600	R\$ 2.192,00	FILLMAGIC
225	100	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DA4 OU OA4	R\$ 24,0000	R\$ 2.400,00	OPALIS
226	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DC2	R\$ 10,9600	R\$ 2.192,00	FILLMAGIC
227	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DC4	R\$ 24,0000	R\$ 4.800,00	OPALLIS
228	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA1 OU A1	R\$ 10,9600	R\$ 2.192,00	FILLMAGIC
229	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA3 OU A3	R\$ 10,9600	R\$ 2.192,00	FILLMAGIC
230	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA3.5 OU A3.5	R\$ 10,9600	R\$ 2.192,00	FILLMAGIC
233	150	UND	RESINA FLOW MICROHÍBRIDA, RADIOPACA C\ 5 CORES E PONTAS APLICADORAS	R\$ 75,0000	R\$ 11.250,00	FGM
234	400	UND	REVELADOR RADIOGRAFICO FR.C/500 ML.	R\$ 4,3000	R\$ 1.720,00	RAYTEC
235	300	UND	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500 ML	R\$ 4,3000	R\$ 1.290,00	RAYTES

240	100	UND	SACA BROCAS P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO EXTRA TORQUE	R\$ 15,8900	R\$ 1.589,00	DENTFLEX
242	1200	UND	SALIVADOR PLASTICO DESCARTAVEL PCT. C/40UN	R\$ 2,9200	R\$ 3.504,00	MAXCLEAN
245	50	UND	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 50°C INODORO ATOXICO SEM CFC SPRAY - 200 ML	R\$ 14,7400	R\$ 737,00	ENDOICE
248	300	UND	TACA DE BORRACHA P/PROFILAXIA ODONTOLOGICA.	R\$ 0,6900	R\$ 207,00	PREVEN
249	300	UND	TACA DE SILICONE P/PROFILAXIA ODONTOLOGICA.	R\$ 0,7500	R\$ 225,00	PREVEN
251	200	UND	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO C/ EMVELOPE COM 12 UNID	R\$ 4,7900	R\$ 958,00	AAF
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 286.248,98</b>	

**EMPRESA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 31.890.783/0001-50**

**ENDEREÇO: RUA MEDINA , Nº 164, MEIER - RIO DE JANEIRO/RJ**

**CEP: 20.735-130**

**TELEFONE: (21) 2591-1535**

**FAX: (21) 2592-8361**

**E-MAIL: RIOMEIER@MATRIX.COM.BR**

### 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos Centros Odontológicos da Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

### 2 - DOS PRAZOS:

#### 2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses.**

#### 2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

#### 2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas pela **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

### 3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos fornecimento e serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

### 4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste

Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

4.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a) Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

**b) Multa** de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item **4.2 c** desta cláusula;

**c) Multa de 30%** (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

4.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses**, na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

4.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

4.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos.**

4.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

4.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Angra dos Reis.

4.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

4.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

- 4.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.  
 4.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimentos de materiais.  
 4.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.  
 4.7 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**5 - DO PAGAMENTO**

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.  
 5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.  
 5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.  
 5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.  
 5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.  
 5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:  
 a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;  
 b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.  
 5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6** acima.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.  
 6.2 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.  
 6.3 - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.  
 6.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização dos itens no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto.  
 6.5 - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**  
 7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.  
 7.2 - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.  
 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea "a" Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.  
 7.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.  
 7.5 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA.  
 7.6 - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
 PREGOIRO

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALAR LTDA

**REMARCAÇÃO I**  
**CARTA CONVITE 001/2014/FUSAR**

PROCESSO Nº 3786/2013/FUSAR  
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAPS-AD SITUADO NA RUA BENEDITO PEREIRA ROCHA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**  
 DATA/HORÁRIO: **03/02/2014 – 10:00 hs**  
 ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**

ELIANE RAMOS VIEIRA  
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – REM I**

Processo nº 1579/2013/FUSAR  
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa MEDSYSTEM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME EPP, inscrita no CNPJ sob nº 042.113.41/0001-67, com o item 01 no valor total de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcelos  
 Secretária Municipal de Saúde / FUSAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO DE 2012**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **28 a 30/01/2014**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
87	22.863-0	DENISE FELSKE AGOSTINHO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.  
 Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita Municipal  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR  
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 476 – fl nº 21 do dia 13/12/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ( CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
85	31.111-1	VANESSA ELEUTERIO DOS SANTOS

Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita Municipal  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 001/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**ANEXO**

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500382	MARIA HELENA SANTOS FOLGOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	07/08/2009	06/08/2012

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**RESOLUÇÃO N.º 01/2014/CMAS**

**“APROVA A NOVA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS”.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 161ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos quinze dias do mês de janeiro do corrente ano, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovada, por unanimidade, a nova presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

**Presidente:** Márcia Maria Furtado Gonzaga.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 21 DE JANEIRO DE 2014.  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
Presidente do CMAS

**PORTARIA: N.º 001/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora **BERNADETE GUEDES CORREIA matrícula 3296** fiscalizar o contrato firmado entre a SAS (Secretaria de Ação Social) e a firma Sombreiro Lanches LTDA, empresa que fornecerá alimento e mão de obra na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção à População de Rua, com efeitos a contar em treze de dezembro de 2013.

**Art. 1º** Fica designada a servidora **ROGÉRIA DE LIMA MARTINS**

**matricula 23.442** fiscalizar o contrato firmado entre a SAS (Secretaria de Ação Social) e a firma Sombreiro Lanches LTDA, empresa que fornecerá alimento e mão de obra na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção à População de Rua, com efeitos a contar em treze de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2014.  
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO  
Secretária de Ação Social

**PORTARIA N.º 131, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação de SIRLEI RAMPINI CARIN para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** a servidora **SIRLEI RAMPINI CARIN**, Matrícula 4501946, Enfermeira, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA N.º 132, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de DULCINEIA CRISTINA DE SOUSA VALVERDE do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Monsuaba. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR DULCINEIA CRISTINA DE SOUSA VALVERDE**, matrícula, 3177, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Monsuaba, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA N.º 133, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CLEITON MALVÃO DA SILVA para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Monsuaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CLEITON MALVÃO DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Monsuaba, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA N.º 134, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de DULCINEIA CRISTINA DE SOUSA VALVERDE para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR DULCINEIA CRISTINA DE SOUSA VALVERDE**, matrícula, 3177, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Centro, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 135, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASTANA para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PASTANA,** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 136, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA da responsabilidade pela Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA,** matrícula, 4501478, da responsabilidade pela Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 137, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação de VIVIANNE DEXHEIMER MOKODSI, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fonoaudiologia do Centro de Saude da Monsuaba. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR VIVIANNE DEXHEIMER MOKODSI,** Fonoaudióloga, matrícula 19895, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fonoaudiologia da unidade de saúde Centro de Saude da Monsuaba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em onze de dezembro de dois mil e treze(11.12.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 138, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação de ALINE LOPES MARQUES, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia do Centro de Saude da Monsuaba. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ALINE LOPES MARQUES,** Fisioterapeuta, matrícula 20441, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia da unidade de saúde Centro de Saude da Monsuaba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em onze de dezembro de dois mil e treze(11.12.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 139, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação de ADRIANA DE ALMEIDA ROSA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia do Centro de Saude da Monsuaba. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ADRIANA DE ALMEIDA ROSA,** Psicóloga, matrícula 10576, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia da unidade de saúde Centro de Saude da Monsuaba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em onze de dezembro de dois mil e treze(11.12.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação de PALOMA HEBER ALVES DE MELO, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de farmácia do Centro de Saude da Monsuaba. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR PALOMA HEBER ALVES DE MELO,** Farmacêutica, matrícula 4502027, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de farmácia da unidade de saúde Centro de Saude da Monsuaba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em onze de dezembro de dois mil e treze(11.12.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação de MONICA VIANNA NOGUEIRA VASCONCELOS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de assistência social do Centro de Saude da Monsuaba. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR MONICA VIANNA NOGUEIRA VASCONCELOS,** Assistente Social, matrícula 5713, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de assistência social da unidade de saúde Centro de Saude da Monsuaba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em onze de dezembro de dois mil e treze(11.12.13).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 142, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MARCELLE DE SOUZA DIAS, para o cargo de Fisioterapeuta (Continente). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARCELLE DE SOUZA DIAS,** para o cargo de Fisioterapeuta (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 143, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CARLA FABIANA SOARES DOS SANTOS, para o cargo de Agente Administrativo. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CARLA FABIANA SOARES DOS SANTOS,** para o cargo de Agente Administrativo, do Grupo Funcional Administrativo/

Financeiro, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 144, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VILLELA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 145, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de FABIANA DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR FABIANA DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 146, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de JOSUÉ MOLEDO COSTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos - PNE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR JOSUÉ MOLEDO COSTA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos - PNE, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 147, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MERE ELEN PAES VASCONCELLOS, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR MERE ELEN PAES VASCONCELLOS**, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 148, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ANA CLAUDIA DA SILVA VILA NOVA, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR ANA CLAUDIA DA SILVA VILA NOVA**, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 149, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ERVYLENE TREVENZOLI DE SOUSA, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR ERVYLENE TREVENZOLI DE SOUSA**, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 150, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de EDNA KAIZER BELCHIOR FELICISSIMO, para o cargo de Enfermeiro Diarista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR EDNA KAIZER BELCHIOR FELICISSIMO**, para o cargo de Enfermeiro Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 151, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de NEUBER MONTEIRO DE SOUZA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR NEUBER MONTEIRO DE SOUZA**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 152, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de DEBORA TEIXEIRA ALVES DE AZEVEDO, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º.** **NOMEAR DEBORA TEIXEIRA ALVES DE AZEVEDO**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 153, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA STORNELLI, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA STORNELLI**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 154, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CAROLINA PACHECO DOS SANTOS, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CAROLINA PACHECO DOS SANTOS**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 155, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CAROLINE ALESSANDRA TERRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CAROLINE ALESSANDRA TERRA**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 156, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 157, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ANA PAULA DA SILVA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ANA PAULA DA SILVA**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 158, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de NELSON GOMES FILHO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR NELSON GOMES FILHO**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ANDRÉA SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ANDRÉA SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 160, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de VILCEMIR BARROS SIMÕES, para o cargo de Técnico em Enfermagem.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR VILCEMIR BARROS SIMÕES**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 161, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de PRISCILLA DE JESUS RODRIGUES MENINO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR PRISCILLA DE JESUS RODRIGUES MENINO**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ARACELE APARECIDA NUNES DE LIMA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ARACELE APARECIDA NUNES DE LIMA**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de GEAN DOUGLAS CARNEIRO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR GEAN DOUGLAS CARNEIRO**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 165, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CARLOS ROBSON DE ARAUJO SANTOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CARLOS ROBSON DE ARAUJO SANTOS**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 166, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de GEOVANA CANDIDO DO NASCIMENTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR GEOVANA CANDIDO DO NASCIMENTO**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de RICARDO BRAZ DE SOUZA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR RICARDO BRAZ DE SOUZA**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de TAMYRIZ DA SILVA SABARIZ BATISTA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR TAMYRIZ DA SILVA SABARIZ BATISTA**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CLÁUDIA MARIA DA SILVA JORGE, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CLÁUDIA MARIA DA SILVA JORGE**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ALEXANDRO ALVES DE VASCONCELLOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ALEXANDRO ALVES DE VASCONCELLOS**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.01.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ALESSANDRA DOS SANTOS CALHEIRO DA COSTA, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ALESSANDRA DOS SANTOS CALHEIRO DA COSTA**, matrícula, 13149, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias da titular Lucenir Moreira da Silva Ferraz, compreendido entre 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2014.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 173, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MAX EBERT SANTANNA DOS SANTOS, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Fatores Biológicos. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MAX EBERT SANTANNA DOS SANTOS**, matrícula, 17495, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Fatores Biológicos, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias do titular Marlon Costa dos Santos, compreendido entre 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2014.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezessete de janeiro de dois mil e quatorze (17.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 175, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de ELIANE RAMOS VIEIRA do Cargo Comissionado de Diretor de Suporte Pré-Hospitalar. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR ELIANE RAMOS VIEIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor de Suporte Pré-Hospitalar, símbolo, CC-3, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2014.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze (21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO**, matrícula, 13591, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, símbolo CC-2, da Superintendência de

Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze (21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 188, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL ARAUJO, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Vigilância em Saúde. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL ARAUJO**, matrícula, 5055, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Vigilância em Saúde, símbolo CC-2, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze (21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 189, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Básica. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula, 11835, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Básica, símbolo CC-2, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze (21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 190, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Secundária. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE**, matrícula, 11107, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Secundária, símbolo CC-2, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze (21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 191, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de LUIZ FELIPE NOGUEIRA, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Pré-Hospitalar. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR LUIZ FELIPE NOGUEIRA**, matrícula, 450277, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Atenção Pré-Hospitalar, símbolo CC-2, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 192, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de PAULO ALEXANDER FARIAS BRAZ, para o Cargo Comissionado de Diretor de Finanças.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR PAULO ALEXANDER FARIAS BRAZ**, matrícula, 2040, para o Cargo Comissionado de Diretor de Finanças, símbolo CC-3, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 193, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO, para o Cargo Comissionado de Diretor de Regulação.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula, 5057, para o Cargo Comissionado de Diretor de Regulação, símbolo CC-3, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 194,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CIRINEIA BRAGA PIANO ESTOLANO, para o Cargo Comissionado de Diretor de Vigilância Epidemiológica.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CIRINEIA BRAGA PIANO ESTOLANO**, matrícula, 13813, para o Cargo Comissionado de Diretor de Vigilância Epidemiológica, símbolo CC-3, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 195,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de SIMONE ARAUJO MOTA RIBAS FREITAS, para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidades Básicas.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR SIMONE ARAUJO MOTA RIBAS FREITAS**, matrícula, 2802, para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidades Básicas, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 196, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro e Folha de Pagamento.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO**, matrícula, 18075, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro e Folha de Pagamento, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 197, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de LUCIANA SOARES DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ações Programáticas.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR LUCIANA SOARES DA SILVA**, matrícula, 11729, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ações Programáticas, símbolo CC-4, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 198,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA MASUR, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Auditoria.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA MASUR**, matrícula, 11645, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Auditoria, símbolo CC-4, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 199,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ANA CRISTINA FIUZA RABHA GRACIANO, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro Odontológico.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ANA CRISTINA FIUZA RABHA GRACIANO**, matrícula, 5063, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro Odontológico, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 200, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ROSA MARIA DE ANDRADE LEONE, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPSII.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ROSA MARIA DE ANDRADE LEONE**, matrícula, 3792, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPSII, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 201, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS**, matrícula, 5596, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas do Centro, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 202,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MARINETE JULIO MAIA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARINETE JULIO MAIA**, matrícula, 736, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento do Frade, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 203, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ouvidoria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CRISTINA ROCHA PAPOULIAS**, matrícula, 3553, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Ouvidoria, símbolo CC-4, da Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
Vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 204, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de TANIA NOBREGA DE SOUZA TEIXEIRA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transporte.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR TANIA NOBREGA DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula, 2604, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transporte, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 205, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de SANDRA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR SANDRA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA**, matrícula, 2148, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Centro, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 206, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de VIVIAN RAMOS JUDICE, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR VIVIAN RAMOS JUDICE**, matrícula, 19442, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Farmácia do Frade, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 207, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de DENNYS FERREIRA SILVA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR DENNYS FERREIRA SILVA**, matrícula, 20089, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento, símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 208, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, para o Cargo Comissionado de Superintendente Financeiro. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula, 22024, para o Cargo Comissionado de Superintendente Financeiro, símbolo CC-2, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 209, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MARIA REGINA DE CASTRO, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Treinamento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARIA REGINA DE CASTRO**, matrícula, 4667, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Treinamento, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
Vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 210, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY**, matrícula, 4667, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 211, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de FATIMA MARIA DE SOUZA BRAGA MONTEIRO, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Investigação da Mortalidade. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR FATIMA MARIA DE SOUZA BRAGA MONTEIRO**, matrícula, 2937, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Investigação da Mortalidade, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 212, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA**, matrícula, 2937, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 213, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do 4º Distrito Sanitário. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula, 5045, para o Cargo Comissionado de Coordenador do 4º Distrito Sanitário, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 214, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de TELMO MOREIRA DE NOVAES, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Compras e Licitações. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR TELMO MOREIRA DE NOVAES**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Compras e Licitações, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 215, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 2º Distrito Sanitário. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador Apoio Técnico do 2º Distrito sanitário, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador da UPA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO**, para o

Cargo Comissionado de Subcoordenador da UPA, símbolo CC-5, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 219, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeação de RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 4501478, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e dois de janeiro de dois mil e quatorze(22.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 061/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 462/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS,** Coveiro, Referência 104, Matrícula 54, Padrão "K", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV- Interina

**PORTARIA Nº 062/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 553/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **SELMA DOS SANTOS MARTINS,** Docente I, Referência 400, Matrícula 2888, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV- Interina

**PORTARIA Nº 064/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 037/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Auxiliar de Direção e Diretores das Escolas

Municipais, os servidores constantes da relação abaixo,

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa
17833	MARCIA FÁTIMA DA SILVA	DIRETORA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2013
3706	LEILA APARECIDA COUTINHO LEAL	DIRETORA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	14/01/2014
418	MARIA APARECIDA RAMOS DIAS	DIRETORA	E.M. ALMIRANTE TAMADARÉ	31/12/2013
17354	MARILENE LEMES CARVALHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2013
19066	WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2013
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	31/12/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 065/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 037/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Auxiliar de Direção e Diretores das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo,

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designar
19066	WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA	DIRETORA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2013
22110	JESSICA CAROLINA SUOMINSKI FRANCO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	13/01/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 068/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES,** Matrícula 18219, do cargo em Comissão de Assistente de Legislação, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo - Interino

**PORTARIA Nº 070/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR NATÁLIA CRISTINE DOURADO RODRIGUES,** Matrícula 18219, para o Cargo em Comissão de Assistente de Controle Interno, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo - Interino

**PORTARIA Nº 077/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ALESSANDRA MARIA DE SOUZA,** Matrícula 22528, para

responder interinamente pelo expediente da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Governo, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014, durante as férias titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 079/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, **PAULO RABHA DE MATTOS**, Matrícula 22907, do Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 080/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 081/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ROBSON MARQUES DE SOUZA**, Matrícula 22488, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 082/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANTONIELA BARBOSA LOPES**, Matrícula 17598, do Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 083/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANTONIELA BARBOSA LOPES**, Matrícula 17598, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 083/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ROBSON MARQUES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Governo, Símbolo CC-1, com efeitos a contar

de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 089, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, da responsabilidade pela Superintendência Financeira.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula, 22024, da responsabilidade pela Superintendência Financeira, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 090, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO, da responsabilidade pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO**, matrícula, 13591, da responsabilidade pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 091, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de SIRLEI RAMPINI CARIN, da responsabilidade pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR SIRLEI RAMPINI CARIN**, matrícula, 4501946, da responsabilidade pela Superintendência de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 092, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA, da responsabilidade pela Superintendência de Atenção Básica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR GRACILENE MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula, 11835, da responsabilidade pela Superintendência de Atenção Básica, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 093, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE, da responsabilidade pela Superintendência de Atenção Secundária.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE**, matrícula, 11107, da responsabilidade pela Superintendência de Atenção Secundária, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 094, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de SWAMI BRILHANTE DE ALBUQUERQUE, da responsabilidade pela Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR SWAMI BRILHANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula, 11094, da responsabilidade pela Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 095, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de PAULO ALEXANDER FARIAS BRAZ, da responsabilidade pela Diretoria de Finanças.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR PAULO ALEXANDER FARIAS BRAZ**, matrícula, 2040, da responsabilidade pela Diretoria de Finanças, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 096, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL ARAUJO, da responsabilidade pela Coordenação das Unidades de Saúde do Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL ARAUJO**, matrícula, 5055, da responsabilidade pela Coordenação das Unidades de Saúde do Centro, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 097, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO, da responsabilidade pela Diretoria de Regulação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula, 5057, da responsabilidade pela Diretoria de Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 098, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de CIRINEIA BRAGA PIANO ESTOLANO, da responsabilidade pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR CIRINEIA BRAGA PIANO ESTOLANO**, matrícula, 13813, da responsabilidade pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 099, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de LUIZ FELIPE NOGUEIRA, da responsabilidade pela Diretoria de Estratégia e Saúde da Família - ESF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR LUIZ FELIPE NOGUEIRA**, matrícula, 4500277, da responsabilidade pela Diretoria de Estratégia e Saúde da Família - ESF, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de SIMONE ARAUJO MOTA RIBAS FREITAS, da responsabilidade pela Coordenação das Unidades de Saúde do parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR SIMONE ARAUJO MOTA RIBAS FREITAS**, matrícula, 2802, da responsabilidade pela Coordenação das Unidades de Saúde do parque Mambucaba, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARISTELA AZEVEDO, da responsabilidade pela Diretoria das Ações de Saúde Mental.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARISTELA AZEVEDO**, matrícula, 5567, da

responsabilidade pela Diretoria das Ações de Saúde Mental, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, da responsabilidade pela Diretoria do Centro de Especialidades Médicas. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA,** matrícula, 13694, da responsabilidade pela Diretoria do Centro de Especialidades Médicas, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de FLAVIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, da responsabilidade pela Assessoria de Engenharia Civil à Vigilância Sanitária. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR FLAVIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA,** matrícula, 19163, da responsabilidade pela Assessoria de Engenharia Civil à Vigilância Sanitária, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, da responsabilidade pela Diretoria de Hemoterapia e Aferese. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula, 5045, da responsabilidade pela Diretoria de Hemoterapia e Aferese, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de JOAO CARLOS SEIXAS PEIXOTO, da responsabilidade pela Coordenação de Contabilidade. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR JOAO CARLOS SEIXAS PEIXOTO,** matrícula, 12288, da responsabilidade pela Coordenação de Contabilidade, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 106, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO, da responsabilidade pela Coordenação de Cadastro e Folha de Pagamento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANÁRIO,** matrícula, 18075, da responsabilidade pela Coordenação de Cadastro e Folha de Pagamento, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 107, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY, da responsabilidade pela Coordenação de Compras e Licitações. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY,** matrícula, 1683, da responsabilidade pela Coordenação de Compras e Licitações, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 108, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARCELO JORGE SANTOS, da responsabilidade pela Coordenação de Farmácia. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARCELO JORGE SANTOS,** matrícula, 18351, da responsabilidade pela Coordenação de Farmácia, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 109, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de LUCIANA SOARES DA SILVA, da responsabilidade pela Coordenação de Projetos de Ações Programáticas. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR LUCIANA SOARES DA SILVA,** matrícula, 11729, da responsabilidade pela Coordenação de Projetos de Ações Programáticas, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 110, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA MASUR, da responsabilidade pela Coordenação de Auditoria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA MASUR**, matrícula, 11645, da responsabilidade pela Coordenação de Auditoria, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 111, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de FATIMA MARIA DE SOUZA BRAGA MONTEIRO, da responsabilidade pela Coordenação de Investigação da Mortalidade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR FATIMA MARIA DE SOUZA BRAGA MONTEIRO**, matrícula, 2937, da responsabilidade pela Coordenação de Investigação da Mortalidade, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 112, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ANA LIDIA MIRANDA, da responsabilidade pela Coordenação de Saúde do Trabalhador.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ANA LIDIA MIRANDA**, matrícula, 4562, da responsabilidade pela Coordenação de Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ANA CRISTINA FIUZA RABHA GRACIANO, da responsabilidade pela Coordenação do Programa de Saúde Bucal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ANA CRISTINA FIUZA RABHA GRACIANO**, matrícula, 5063, da responsabilidade pela Coordenação do Programa de Saúde Bucal, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ROSA MARIA DE ANDRADE LEONE, da responsabilidade pela Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPSII.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ROSA MARIA DE ANDRADE LEONE**, matrícula, 3792, da responsabilidade pela Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPSII, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS, da responsabilidade pela Coordenação do Centro de Especialidades do Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS**, matrícula, 12272, da responsabilidade pela Coordenação do Centro de Especialidades do Parque Mambucaba, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS, da responsabilidade pela Coordenação das Estratégias de Saúde Bucal na Atenção Básica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ISABELLA MARIA SOUZA DOS REIS**, matrícula, 5596, da responsabilidade pela Coordenação das Estratégias de Saúde Bucal na Atenção Básica, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARILIA MARQUES SILVEIRA DE ARAUJO, da responsabilidade pela Coordenação do Programa de Saúde do Idoso.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARILIA MARQUES SILVEIRA DE ARAUJO**, matrícula, 20095, da responsabilidade pela Coordenação do Programa de Saúde do Idoso, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO, da responsabilidade pela Coordenação de Planejamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR FERNANDA FERREIRA DA COSTA PAULA DE MELO**, matrícula, 4502182, da responsabilidade pela Coordenação de Planejamento, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARINETE JULIO MAIA, da responsabilidade pela Coordenação do Centro de Saúde do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARINETE JULIO MAIA**, matrícula, 736, da responsabilidade pela Coordenação do Centro de Saúde do Frade, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 120, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de ELIANE SATIE MIYAMOTO SOUZA, da responsabilidade pela Coordenação da Unidade de Saúde do Abraão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ELIANE SATIE MIYAMOTO SOUZA**, matrícula, 11721, da responsabilidade pela Coordenação da Unidade de Saúde do Abraão, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 121, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, da responsabilidade pela Coordenação de Secretaria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR CRISTINA ROCHA PAPOULIAS**, matrícula, 3553, da responsabilidade pela Coordenação de Secretaria, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 122, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO, da responsabilidade pela Coordenação da Unidade de Saúde da Caputera.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO**, matrícula, 13481, da responsabilidade pela Coordenação da Unidade de

Saúde da Caputera, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 123, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de RENAN LUIS DA SILVA, da responsabilidade pela Coordenação de Ouvidoria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR RENAN LUIS DA SILVA**, matrícula, 20829, da responsabilidade pela Coordenação de Ouvidoria, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 124, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de MARIA REGINA DE CASTRO, da responsabilidade pela Subcoordenação de Treinamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR MARIA REGINA DE CASTRO**, matrícula, 4667, da responsabilidade pela Subcoordenação de Treinamento, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 125, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de TANIA NOBREGA DE SOUZA TEIXEIRA, da responsabilidade pela Subcoordenação de Benefícios e Licenças.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR TANIA NOBREGA DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula, 2604, da responsabilidade pela Subcoordenação de Benefícios e Licenças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de SANDRA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA, da responsabilidade pela Subcoordenação do Centro de Especialidades do Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR SANDRA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA**, matrícula, 2148, da responsabilidade pela Subcoordenação do Centro de Especialidades do Centro, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de LUIZ EUCLIDES AZEVEDO CORREA, da responsabilidade pela Subcoordenação de Farmácia do Centro de Especialidades do Centro. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR LUIZ EUCLIDES AZEVEDO CORREA**, matrícula, 17979, da responsabilidade pela Subcoordenação de Farmácia do Centro de Especialidades do Centro, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de VIVIAN RAMOS JUDICE, da responsabilidade pela Subcoordenação de Farmácia do Frade. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR VIVIAN RAMOS JUDICE**, matrícula, 19442, da responsabilidade pela Subcoordenação de Farmácia do Frade, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 129, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa de DENNYS FERREIRA SILVA, da responsabilidade pela Coordenação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR DENNYS FERREIRA SILVA**, matrícula, 20089, da responsabilidade pela Coordenação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quinze de janeiro de dois mil e quatorze(15.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA 058/2013/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1239, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA E INSUMOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**Bairro:** DIVERSOS

**Empresa:** LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Processo:** 23992/2013

**Memorando:** 0278/2013

**Ordem de Serviço:** 051/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 13/12/2013  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA 002/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUCIENE JORDÃO RABHA**, ENGENHEIRA CIVIL, matrícula 20421, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - ESF - CAMPO BELO II

**Bairro:** CAMPO BELO

**Empresa:** CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Processo:** 2681/2013

**Memorando:** 028/2013/FUSAR

**Ordem de Serviço:** 049/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 7/1/2014  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA 003/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO**, ARQUITETA, matrícula 10376, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESF MORRO DO CARMO.

**Bairro:** MORRO DO CARMO

**Empresa:** CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Processo:** 1691/2013

**Memorando:** 026/2013/FUSAR

**Ordem de Serviço:** 047/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 7/1/2014  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA 004/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE - ESF, NA RUA MESSIAS ESQUINA COM RUA PROJETADA - BELÉM

**Bairro:** BELÉM

**Empresa:** ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

**Processo:** 1690/2013

**Memorando:** 027/2013/FUSAR

**Ordem de Serviço:** 048/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 7/1/2014  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA 005/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLÁUDIA PEREIRA CURCINO, ARQUITETA, matrícula 23224, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ESF - MARINAS

**Bairro:** MARINAS

**Empresa:** FF PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA - EPP

**Processo:** 1689/2013

**Memorando:** 029/2013/FUSAR

**Ordem de Serviço:** 046/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 7/1/2014  
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA 006/2014/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO, ARQUITETA, matrícula 23236, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO FRADE.

**Bairro:** FRADE

**Empresa:** CONSTRUTORA CAESA LTDA.

**Processo:** 3188/2013

**Memorando:** 061/2013/FUSAR

**Ordem de Serviço:** 045/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 7/1/2014  
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 007/2014/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o servidor DANY LEAL DE SANT'ANNA, matrícula 23.355, para exercer a fiscalização de Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com fornecimento de veículos, equipamentos e mão de obra e insumo, em diversos bairros do Município de Angra dos Reis, referente ao proc. nº 23922/2013, Ordem de Serviço nº 051/2013, em substituição de Hilthon Marcos Braga Junior, matrícula 1239, pelo período de 20/01/2014 a 18/02/2014, durante as férias do titular.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2014.

Gilson César Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos. (Interino)

**PORTARIA Nº 008/2014/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o servidor DANY LEAL DE SANT'ANNA, matrícula 23.355, para exercer a fiscalização dos serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares de todo o Município de Angra dos Reis referente ao proc. nº 19932/2013/, Ordem de Serviço nº 0502013, em substituição de Hilthon Marcos Braga Junior, matrícula 1239, pelo período de 20/01/2014 a 18/02/2014, durante as férias do titular.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 20 de Janeiro de 2014.

Gilson César Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos. (Interino)

**DECRETO Nº 9.166**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO TARIFADO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRA ROTATIVO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.101, de 04 de outubro de 2013, instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Tarifado de Veículos e Motocicletas no Município de Angra dos Reis – ANGRA ROTATIVO, autorizando o Poder Executivo a determinar as áreas, cobrar preço público dos usuários e regulamentar o referido Sistema por meio de Decreto;

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Gestor de Transportes e Trânsito a organização, operação e fiscalização do ANGRA ROTATIVO, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas de operacionalização, administração e fiscalização, assim como as áreas e o preço público dos usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo Tarifado de Veículos e Motocicletas no Município de Angra dos Reis – ANGRA ROTATIVO, instituído pela Lei nº 3.101, de 04 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Ficam instituídas, nas vias e logradouros públicos do Município, 2.200 (duas mil e duzentas) áreas especiais para estacionamento rotativo de veículos automotores de passageiros e cargas com capacidade de até 2 (duas) toneladas, por tempo limitado e mediante pagamento da tarifa estabelecida para sua ocupação.

**Art. 3º** As áreas especiais para estacionamento, referidas no artigo anterior, serão classificadas por zona de estacionamento, na forma do artigo 1º da Lei nº 3.101, de 04 de outubro de 2013 e delimitadas por circunscrição, na seguinte forma:

**I - Circunscrição da Zona Azul** – áreas de estacionamento pago, com permanência de até 02 (duas) horas, nos seguintes locais: Av. Julio Maria, Rua Cel. Carvalho, Rua da Conceição, Rua do Comércio, Rua Antônia de Vilhena, Rua Arcebispo Santos, Rua Álvaro Pessoa, Rua Professor Lima, Rua Teixeira Brandão, Rua Quaresma Junior, Rua Dr. Moacyr de Paula Lobo, Av. Raul Pompéia, Av. Castelo Branco, Av. Dr. Coutinho, Largo da Lapa, Largo Borges de Carvalho, Travessa Eloy Fonseca, Praça Nilo Peçanha, Rua Itaperuna, Rua João Luiz Gibral Rocha, Rua Prefeito João Gregório Galindo, Rua Francelino Alves de Lima, Rua do Areal (Mambucaba), Rua Conde Maurício de Nassau, Rua Itassucé, Rua Avaré, Rua Francisco Magalhães de Castro, Rua Pereira Peixoto, Rua Dr. Bastos.

**II - Circunscrição da Zona Amarela** – áreas de estacionamento pago, com permanência de até 04 (quatro) horas, nos seguintes locais: Rua Antônio de Carvalho Miranda, Rua Desembargador Altenfelder Silva, Rua dos Cônegos Bitencourt, Rua Jorge Rierger.

**III - Circunscrição da Zona Vermelha** – áreas de estacionamento pago, com permanência de até 06 (seis) horas, nos seguintes locais: Rua Airton de Brito, Rua São Bernardino de Sena, Av. Airton Senna, Av. Julio Cesar de Noronha, Praias (Estrada Vereador Benedito Adelino, Rua Dr. Antônio José da Silva Jordão, Estrada da Ponta Leste, Vila Histórica), Estacionamento do Mercado do Peixe.

**IV - Circunscrição da Zona Verde** – áreas de estacionamento pago, com permanência de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, nos seguintes locais: Estacionamento do Mercado do Peixe.

**V - Circunscrição da Zona Branca** – áreas de estacionamento pago, com permanência de até 06 (seis) horas, destinadas ao estacionamento de motocicletas, nos seguintes locais: Rua Cel. Carvalho, Rua da Conceição, Rua Teixeira Brandão, Rua Quaresma Junior, Rua dr. Moacyr de Paula Lobo, Av. Raul Pompéia, Av. Julio Maria, Rua Álvaro Pessoa, Estacionamento do Mercado do Peixe, Rua Dr. Bastos, Praça Lopes Trovão, Rua pereira Peixoto, Rua Prefeito João Gregório Galindo, Praias (Estrada Vereador Benedito Adelino, Rua Dr. Antônio José da Silva Jordão, Estrada da Ponta Leste, Vila Histórica).

**§ 1º** As Zonas discriminadas nos incisos I a V receberão **Sinalização Específica**, garantindo-se a adequada identificação aos usuários do Sistema.

**§ 2º** Fica permitido o estacionamento rotativo pago dos dois lados das vias descritas neste artigo, desde que aprovado pela Superintendência de Transportes e Trânsito.

**Art. 4º** O estacionamento rotativo tarifado funcionará nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no período de 8h às 19h e nos sábados, de 8h às 14h, não havendo funcionamento nos domingos e feriados, exceto nas áreas consideradas orla marítima.

§ 1º A operação de carga e descarga poderá ser realizado nas áreas abrangidas pelo ANGRA ROTATIVO no período de 6h às 10h e de 18h às 22h, em local devidamente sinalizado, assegurando-se a gratuidade da tarifa na hipótese da referida operação ocorrer no citado intervalo de horário, independentemente da Circunscrição.

§ 2º A Superintendência de Transportes e Trânsito poderá alterar temporariamente o horário estabelecido para o estacionamento rotativo tarifado em épocas consideradas especiais, tais como datas comemorativas e/ou eventos supervenientes, devendo, no entanto, ser acompanhado o horário de funcionamento regular do comércio, limitado até às 22h, salvo em eventos noturnos, conforme Resolução a ser editada pelo referido órgão.

**Art. 5º** O usuário de estacionamento abrangido pelo ANGRA ROTATIVO pagará tarifa pela permanência de veículo automotor e motocicleta nas áreas delimitadas no presente Decreto, nos termos seguintes:

I – Zona Azul: R\$ 2,00 (dois reais) por cada uma hora de permanência na vaga, limitada a duas horas, podendo ser renovada em até quinze minutos a permanência por mais uma hora ao preço de R\$ 3,00 (três reais), não podendo permanecer na vaga após esse período;

II – Zona Amarela: R\$ 6,00 (seis reais) pela permanência de até quatro horas, sem fracionamento de valores, não podendo permanecer na vaga após esse período;

III – Zona Vermelha: R\$ 9,00 (nove reais) pela permanência de até seis horas, sem fracionamento de valores, não podendo permanecer na vaga após esse período;

IV – Zona Verde: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) pela permanência máxima de até vinte e quatro horas e no mínimo de até doze horas, com cobrança fracionada após a décima segunda hora, não podendo permanecer na vaga após o período limite;

V – Zona Branca: R\$ 1,00 (um real) pela permanência de até seis horas, não podendo permanecer na vaga após esse período.

§ 1º A permanência do condutor ou passageiro no veículo não desobriga o pagamento pela utilização do ANGRA ROTATIVO.

§ 2º Findo o período máximo de permanência do veículo em área do ANGRA ROTATIVO, o proprietário e/ou responsável deverá removê-lo da vaga, estando sujeito a reboque e aplicação de multa na hipótese de descumprimento, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Fica assegurada diariamente gratuidade aos idosos e portadores de necessidades especiais que estacionarem veículo nas vagas especiais identificadas na Circunscrição da Zona Azul e pelo período de até duas horas, após o qual será enquadrado no ANGRA ROTATIVO e, conseqüentemente, não permanecerá sendo beneficiado pela gratuidade.

§ 4º O pagamento pela utilização do ANGRA ROTATIVO poderá ser feito através do sistema de aparelho eletrônico ou por meio de cobrança avulsa, tais como ticket, cartão eletrônico, QR Code e aparelho de telefonia celular móvel.

**Art. 6º** O Gerenciamento e o Controle do ANGRA ROTATIVO deverão ser feitos por meio de controle de tempo de estacionamento – Parquímetros, com múltiplos meios de acionamento, permitindo-se a máxima comodidade aos usuários.

§ 1º Os parquímetros deverão possuir tecnologia, nível de automação e informatização que permitam total controle da arrecadação, aferição e auditoria permanente por parte do Município.

§ 2º Fica vedado ao poder concedente, estabelecer privilégios tarifários, diferente do que consta neste Decreto, que beneficiem segmentos específicos de usuários.

**Art. 7º** Constituem infrações de trânsito nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) o usuário que, o estacionamento ou parada de veículo nos locais definidos no art. 2º deste Decreto, nas seguintes condições:

I – após o período de tolerância, permanecer na vaga;

II – quando o veículo não estiver devidamente identificado, sem portar credencial de identificação e/ou permissão de uso de estacionamento ou vaga de uso específico – idoso, PNE ou outro definido como de uso específico;

III – sem o registro de tempo no equipamento de controle de tempo de estacionamento, parquímetro ou autorização avulsa durante a permanência e uso da vaga;

IV – fora do limite físico estabelecido para cada vaga.

**Parágrafo único.** Os veículos de empresas prestadoras de serviços públicos utilizarão de forma gratuita as vagas de estacionamento do sistema ANGRA ROTATIVO, desde que, cumulativamente, estejam devidamente caracterizados, durante a realização de serviços de emergência e devidamente autorizados pelo Órgão Gestor de Trânsito Municipal.

**Art. 8º** Os usuários do sistema de estacionamento ANGRA ROTATIVO estão sujeitos às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em seu regulamento, nas resoluções do CONTRAN e na legislação Complementar ou Supletiva, ficando ainda sujeito à remoção do veículo.

§ 1º O ônus da remoção recairá sobre o proprietário do veículo removido, ressalvados os casos fortuitos ou força maior.

§ 2º Nos espaços demarcados, sinalizados e reservados aos veículos em emergência, os usuários poderão permanecer durante o período estipulado pela sinalização, com pisca alerta ligado.

**Art. 9º** Ao Município, bem como à concessionária do serviço, consoante ao art. 4º da Lei nº 3.101/2013, não caberá, em hipótese alguma, a responsabilidade por eventuais acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou seus usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento abrangidos pelo ANGRA ROTATIVO.

**Art. 10º.** Da receita proveniente da tarifação objeto do Sistema de Estacionamento ANGRA ROTATIVO, os 50% (cinquenta por cento) destinados às entidades filantrópicas ficarão condicionadas às normas dos Decretos Nº 4.888/05 e Nº 8.478/12 que estabelecem procedimentos para concessão de subvenções sociais; e os 50% (cinquenta por cento) restantes, que cabem ao Município, serão investidos em Mobilidade Urbana, preferencialmente em: Sinalização, Engenharia de Tráfego, de Campo, Segurança, Fiscalização e educação para o trânsito, bem como na aquisição de itens e equipamentos necessários à operacionalização do Órgão Gestor de Trânsito Municipal.

**Art. 11.** O termo de outorga da concessão do serviço deverá conter as seguintes cláusulas, além das disposições previstas expressamente em lei:

I – o objeto, a área e o prazo de concessão;

II – as condições de exploração do Sistema de Estacionamento ANGRA ROTATIVO, inclusive com previsão de regras e parâmetros de aferição de receitas, auditorias e controle do sistema estabelecido;

III – as condições econômicas e financeiras da empresa exploradora do serviço, prevendo inclusive, os mecanismos para preservação do equilíbrio inicialmente estabelecido.

IV – a forma e periodicidade do pagamento devido ao Município;

V – a obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas a ser realizada pela empresa concessionária;

VI – os direitos e obrigações da empresa concessionária e do Poder Público Municipal concedente, inclusive os relacionados às necessidades futuras como ampliação ou supressão do número de áreas especiais, bem como os relativos ao aperfeiçoamento e modernização dos equipamentos e instalações empregados;

VII – os direitos e deveres dos usuários das vagas do Sistema de Estacionamento ANGRA ROTATIVO, bem como o dever da concessionária de manter os usuários permanente e suficientemente informados acerca do funcionamento do sistema;

VIII – a forma de relacionamento da concessionária com os agentes do Poder Público encarregados da fiscalização de trânsito e da atividade administrativa;

IX – eventuais penalidades que possam ser aplicadas à empresa concessionária pelo descumprimento das normas legais e contratuais para exploração da concessão;

X – as hipóteses e procedimentos para a extinção antecipada da concessão;

XI – o prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos e para regularização das obras necessárias, bem como, o prazo máximo para início da exploração das vagas do Sistema de Estacionamento ANGRA ROTATIVO;

XII – o foro e o modo de resolução amigável de eventuais divergências, que possam surgir ao longo do prazo de vigência da concessão.

XIII – a obrigação da empresa concessionária em tornar todas as providências e adotar as medidas necessárias para garantir a adequada e satisfatória operação do sistema, tais como:

a) gerenciamento;

b) treinamento de pessoal;

c) fornecimento de uniformes, equipamentos, materiais de consumo,

combustível e impressos;

d) confecção de placas de sinalização vertical e horizontal atendendo as normas do CONTRAN;

e) aquisição de veículos para a fiscalização;

f) outros gastos decorrentes das atividades correlatas a serem desenvolvidas;

XIV – a indicação de que todos os equipamentos, obras e instalações serão incorporados ao patrimônio público municipal, após o término do contrato;

XV – durante o período de vigência da concessão, fica facultado ao concessionário, a exploração publicitária nos impressos, equipamentos e junto às sinalizações de estacionamento vinculados à concessão, com prévia anuência do Órgão Gestor de Trânsito Municipal.

**Art. 12.** Compete ao Órgão Gestor de Trânsito Municipal a organização, gerenciamento e fiscalização da concessão para exploração do ANGRA ROTATIVO.

**Art. 13.** Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo Órgão Gestor de Trânsito Municipal.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 5.360, de 13 de julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

### DECRETO Nº 9.167

#### DE 20 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 019/2014/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 13 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS**, para atuar no exercício de 2014 e designar para compô-la os seguintes servidores:

#### • OBRAS DE EDIFICAÇÕES:

##### Titulares:

Josivete Aparecida Pereira de Carvalho

Ismende Batista Ferreira

Claudinei Evangelista de Araújo

##### Suplentes:

Elenize Cambeiro Santana

Gilson César Alves de Oliveira

Cláudia Pereira Cursino

#### • OBRAS DE PARQUES E JARDINS E INTERVENÇÕES URBANAS:

##### Titulares:

Raquel Salgueiro do Nascimento

Cynthia Salgado Beltrão

Fábio Braga Rosa

##### Suplentes:

Cristiano Vitor da Silva

Yasmine Habibe Freitas

Carla Elisabete Montenegro Barbosa

#### • OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, PROJETOS MORROS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

##### Titulares:

Alan Bernardo Coelho de Souza

Cláudio Erick de Lima Braga

Eduardo Radanovic

##### Suplentes:

Sandro Guedes Guimarães

Luiz Antonio Paladino de Carvalho

Afonso Quinet Belfort de Andrade

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

### DECRETO Nº 9.168

#### DE 20 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 006/2014/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 14 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor RAFAEL FONSECA HEINRICH, Matrícula 23189, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JÚLIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

### DECRETO Nº 9.169

#### DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 599/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão aos beneficiários do ex-servidor **ARISTIDES CIRILO ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão K, Matrícula 1492, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c art. 25 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

**ADRIANA VIEIRA GONÇALVES** 20 % (vinte por cento)

**FILIFE GONÇALVES ALVES** 20 % (vinte por cento)

**ESTER GONÇALVES ALVES** 20 % (vinte por cento)

**GABRIEL GONÇALVES ALVES** 20 % (vinte por cento)

**MARIA APARECIDA FERNANDES** 20 % (vinte por cento)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretora-Presidente Interina do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### DECRETO Nº 9.170

#### DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 616/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ VALERIANO**, beneficiária do ex-servidor EDMUNDO DE OLIVEIRA VALERIANO, Matrícula 2363, Artífice I, Referência 104, Padrão "K", com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso II, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA

Diretora-Presidente Interina do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 177, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Exoneração de TELMO MOREIRA DE NOVAES, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR TELMO MOREIRA DE NOVAES**, matrícula, 4501672, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 178, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte e Remoções.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula, 4501855, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte e Remoções, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 179, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Infantil - PAI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO**, matrícula, 4501709, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Infantil - PAI, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 180, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de ELIANA APARECIDA NUNES BARRETO, do Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR ELIANA APARECIDA NUNES BARRETO**, matrícula, 4501821, do Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 181, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de JAMILE NEVES DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Cadastro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR JAMILE NEVES DE SOUZA**, matrícula, 4501776, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Cadastro, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 182, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de ANDREIA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Informática.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR ANDREIA DOS SANTOS**, matrícula, 4501795, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Informática, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 183, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de MONIQUE CLAUDINO DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR MONIQUE CLAUDINO DOS SANTOS**, matrícula, 18154, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 184, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de JULIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Educação Continuada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR JULIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula, 4501735, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Educação Continuada, símbolo CC-5, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 185, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de HILDA MARIA SILVANA, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Saúde do Trabalhador.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR HILDA MARIA SILVANA**, matrícula, 4501730, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-5, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Exoneração de JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assistente de Contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula, 4502049, do Cargo Comissionado de Assistente de Contratos, símbolo CC-6, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2012, DECORRENTE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A EMPRESA ELETRO PLANO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**

Da análise dos elementos apresentados para fins de substituição da marca do material referente ao lote VII, itens 11,12,13, e 14 (fio de cobre) constante na ata de registro de preços 040/2012, objeto do processo nº 17040, referente a Registro de Preços para aquisição de material de construção e outros, acolhemos o presente apostilamento conforme quadro abaixo:

LOTE 07						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	60	Unid.	Fio de cobre paralelo 2x2,5mm <sup>2</sup> – rolos com 100m.	Flexfio	119,06	7.143,60
12	40	Rolo	Fio de cobre rígido tempera mole 6,0mm – rolos com 100m.	Flexfio	164,99	6.599,60
13	30	Rolo	Fio de cobre rígido tempera mole 10,0mm – rolos com 100m.	Flexfio	314,99	9.449,70
14	60	Rolo	Fio paralelo – 2x4mm – rolos com 100m.	Flexfio	202,06	12.123,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços..

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, sendo juntada ao processo licitatório.

Angra dos Reis, 16 dezembro de 2013.

CONTRATANTE  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONTRATADA  
PAULO SÉRGIO RANGEL  
ELETRO PLANO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

**PORTARIA Nº 093/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO**, Matrícula 22197, para o Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**LEI Nº 3.220**

**DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

“DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO PARA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** As empresas prestadoras do serviço de locação de veículos, apresentarão comprovante de propriedade de seus veículos registrados e licenciados no Município de Angra dos Reis, para obterem a licença de instalação e funcionamento no âmbito desse Município, além de cumprir o disposto na legislação vigente.

**Parágrafo único.** A licença de instalação e funcionamento deverá ser renovada, anualmente, mediante a comprovação da exigência constante do “caput” deste artigo.

**Art. 2º** O não-cumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação de multa, por veículo não registrado e licenciado.

**Parágrafo único.** O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro, criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto no prazo de 90 dias, a contar a partir da data da publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 368/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- **CONCEIÇÃO DAS DORES PEREIRA BRASILIENSE**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5096.
- **FLORDOLINA VICARONI MARQUES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I C, Matrícula Nº 5448.
- **LUCINEIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉA DE SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5499.
- **EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5500.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta

de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 369/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4986.
- ELIENAI DOS SANTOS FONSECA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5326.
- FABIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA SYRIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 5354.
- ANANETE BARTHOLOMEU DOS ANJOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5441.
- NANCY LIMA VICTOR ALVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5330.
- NORMA SUELI DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III C, Matrícula Nº 5321.
- ROSANE DOS REIS LUIZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5259.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 370/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2013, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- JOSÉ FRANCISCO MARTINS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo e Informação - Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 5390.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 371/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

##### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Dezembro de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes, os seguintes servidores:

- ADEMÁRIO FERREIRA PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5245.
- ADRIANA VIEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5347.
- AELSO RAMOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5241.
- JULIO CESAR GOMES GRACIANO DAS NEVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5120.
- VERÔNICA FREITAS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5345.

- ROSEMARY NAVARRO DE AGUIAR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 5431.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 004/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 23/2014,

##### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- ROSANE DOS REIS LUIZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.
- NORMA SUELY DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- EDNA DA CONCEIÇÃO SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- JOSÉ FRANCISCO MARTINS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II G.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 005/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 107/2014,

##### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

- ELSON EUGENIO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II C.
- MARCIO RODRIGUES DE BRITO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.
- LUIS MANUEL TAVARES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.
- DANIELLE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- NINONROUSE RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- MARIA CLÉIA IDELFONCIO LEITE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 006/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 112/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- CARLOS EDUARDO ARANTES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I B.
- AMARILDA JUDICE LOPES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.
- ROBERTA AIRAM DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- GABRIELA DA CONCEIÇÃO FIDELIS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- JULIO GOMES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.
- LEONARDO BASTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I B.
- NATHALIA DE CASTRO ALMEIDA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 007/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 110/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, os seguintes servidores:

- OSMAR VICENTE DE MORAIS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- EUNICE MORAES PEREIRA SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- SEBASTIÃO PINHEIRO SOBRINHO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- SUELI LOPES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- LEILIANE SANTOS DA CUNHA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- LIZÂNGELA DA SILVA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- SANDRA MARIA LINS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- JARBAS FERREIRA DANIEL, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- RÔMULO GOMES AMORIM, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- VANESSA DE OLIVEIRA MOTTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- VANESSA DE ANDRADE COSTA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- JÉSSICA CRISTINA DE CASTRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

- ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS BARROS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- TASSIANA DOS SANTOS SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- PAULO SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 008/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 131/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- CONCEIÇÃO DAS DORES PEREIRA BRASILIENSE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- FLORDOLINA VICARONI MARQUES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I D.
- LUCINEIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉA DE SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- EDILEUSA PEREIRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 009/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 37/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- NATALIA GOMES LINO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Protocolo e Informação – Símbolo – CCC – IV.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 010/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 123/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes, os seguintes servidores:

- ADEMÁRIO FERREIRA PEREIRA DA SILVA, para o Cargo em

Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

- ADRIANA VIEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- AELSO RAMOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- JULIO RAMOS GOMES GRACIANO DAS NEVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- VERÔNICA FREITAS PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- TATIANA DE OLIVEIRA MUSSE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 011/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 104/2014,

#### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

- MICHELLE REGINA LUZ DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.
- MARCOS ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.
- LEONARDO DA SILVA BENEDITO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- ANA LETÍCIA SANTOS DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- VALDIR SOUZA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- CARINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- LUIZA ELERINA CHAVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.
- ARIDIANE QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.
- SINAIALA RAMOS PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- KARLA EDUARDA SILVA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 012/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 126/2014, REFERENTE AO ITEM 4 DO ATO Nº 319/2013,

#### RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO TÉCNICA DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DESTA CASA LEGISLATIVA, criada pelo Ato Nº 319/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 013/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 97/2014,

#### RESOLVE:

1 – Designar os servidores: EDILSON WINCKLER MOREIRA – CONTADOR, MATRÍCULA Nº 4584 - PRESIDENTE; ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO – AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 177; DANIELA CAMPOS FLORES – AGENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 216 - MEMBRO; MAURICIO DOS ANJOS DA LAPA JUNIOR – AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4529 - MEMBRO; VANESSA APARECIDA DA SILVA, AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4534 – MEMBRO; LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE, SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, MATRÍCULA Nº 4637 – MEMBRO; MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES – ASSISTENTE LEGISLATIVO, MATRÍCULA Nº 4616 - MEMBRO E CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES – CONTADOR, MATRÍCULA Nº 5275, MATRÍCULA Nº 4643 - MEMBRO, para constituírem a COMISSÃO DE MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER A PORTARIA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN 828/2011 E 231/2012.

2 - O presente Ato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014.

3 - Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa, até o término dos trabalhos da mesma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 014/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014,

#### RESOLVE:

1 – Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Angra dos Reis através do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – INSTITUTO MAIS, referentes aos Cargos constantes do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2011.

2 – A presente prorrogação entrará em vigor a partir da publicação do referido Ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 015/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 100/2014,

**R E S O L V E:**  
1 – Exonerar, a partir de 08 de Janeiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- ELAINE ANTUNES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Arquivo e Acervo Histórico - Símbolo CCSS – II, Matrícula Nº 5434.
- CLEITON MALVÃO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de apoio Administrativo - Símbolo CCC IV, Matrícula Nº 5424.
- FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio – Símbolo CCC - IV, Matrícula Nº 5086.
- ANA CAROLINA GARCIA BERG, do Cargo em Comissão de Coordenador de Documentos e Informação – Símbolo CCC – IV,

Matrícula Nº 5389.

- ARMANDO AVELINO MARTINS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Subsecretário das Comissões Temporárias e Inquérito – Símbolo CCSS – II, Matrícula Nº 4956.
- ANNA SILVIA CANCELLA, do Cargo em Comissão de Gerente do CEDECON – Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 5284.
- NILTON GONÇALO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 5357.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 016/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 108/2014,

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 08 de Janeiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- MARIA ESTELA BORGES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5336.
- VIVIAN NASCIMENTO DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5419.
- JERONIMO INACIO VICENTE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 5422.
- ANA CARLINA DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 5484.
- DANIELA PAES LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E, Matrícula Nº 5486.
- DÉBORA DE MEIRA BORGES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5485.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 017/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 113/2014,

#### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 08 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- MARIA ESTELA BORGES DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- VIVIAN NASCIMENTO DOS SANTOS VIEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- JERONIMO INACIO VICENTE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- DANIELA PAES LIMA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.
- ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV B.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 018/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 117/2014,

#### RESOLVE:

1 – Nomear interinamente por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora abaixo, em virtude da Licença Maternidade da Funcionária Fabiana Marques Paiva – Matrícula Nº 5491:

- ELISÂNGELA SILVA MORAES, para o Cargo em Comissão de Secretária de Comissões – Símbolo – CCS – I.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 019/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011 E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 102/2014,

#### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 09 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico – Símbolo – CCSS – II.
- JOSÉ FRANÇA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo – CCC – IV.
- ANNA SILVIA CANCELLA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio – Símbolo – CCC – IV.
- MÁRIO SÉRGIO CONSTANTINO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Documentos e Informação – Símbolo – CCC – IV.
- ELAINE ANTUNES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Subsecretário das Comissões Temporárias e Inquérito – Símbolo – CCSS – II.
- MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, para o Cargo em Comissão de Gerente do CEDECON – Símbolo – CCG – III.
- CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo – CCC – IV.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 020/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, BO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO MEMORANDO Nº 007/2014/SO,

#### RESOLVE:

1 - Nomear a Servidora FABRÍCIA ALVES CARDOSO, para exercer como Pregoeira Substituta no Pregão 020/2013, que será realizado no próximo dia 14 de Janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ERRATA

Na Edição Nº 482, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de Janeiro de 2014,

**ONDE SE LÊ:****ATO Nº 001/2014****1 – Nomear,...**

- **AMANDA PEREIRA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- **ADERALDO DA SILVA PAES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III A.
- **JOEL PIRES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I A.

**LEIA-SE:****ATO Nº 001/2014****1 – Nomear,...**

- **AMANDA PEREIRA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.
- **ADERALDO DA SILVA PAES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III A.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
 ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2011**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº01/2011, abaixo relacionados, para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, conforme listagem abaixo, a **comparecerem** a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Secretaria de

Administração, com endereço na **Rua Honório Lima, 167, Centro, neste Município, no período de 17 de fevereiro de 2014 à 18 março de 2014, no horário de 09:30 às 16:30h**, para entrega dos documentos previstos no item 2.1 e 11.5 do Edital, e encaminhamento ao exame médico.

Cargo	Grupo Ocupacional	Nº de Inscrição	Convocados
Operador de Vídeo	Comunicação Social	7400	Luiz Braz Silva Júnior
Operador de Áudio	Comunicação Social	4130	Felipe Barbosa Medeiros
Parlamentar	Analista Legislativo	1345	Aretha Gois de Souza
Contador	Analista Legislativo	9838	Raphael Zuza Neto
Procurador	Consultor Técnico Legislativo	10334	Rodrigo Dias Rodrigues de Mendonça Froes

- I) Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- Não apresentar os documentos exigidos no item 11.5, bem como os documentos disponibilizados em nosso site, no prazo de 30 dias, com início no dia 17 de fevereiro de 2014;
  - Não comparecer na data e horário agendado para exame médico;
  - Não concluir os exames exigidos pelo médico do trabalho, no prazo de 25 dias, com início na data da consulta;
  - Não for aprovado no exame médico;
  - Não apresentar o ASO no prazo de 30 dias, com início na data da consulta.
- II) O candidato portador de deficiência física deverá apresentar ao médico do trabalho, laudo médico da incapacidade física, com data de emissão igual ou inferior a 60 (sessenta) dias;**
- III) A prova documental das alíneas “F” e “L” do item 2.1, Capítulo II do Edital, será realizada através de declaração, disponível no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2014

Jorge Eduardo de Britto Rabha  
 Presidente

## Conheça a coleta seletiva de Angra



**E**m Angra dos Reis, a coleta seletiva é feita por meio dos Postos de Entrega Voluntária (PEV) e dos PEVs Itinerantes. A coleta consiste no recolhimento de resíduos recicláveis (plástico, papel, vidro etc) e outros poluentes de difícil decomposição, como lixo eletrônico, pneus, óleo etc. O resíduo orgânico (resto de comida, cascas, etc) e o não reciclável são descartados e compactados em células de lixo, no aterro sanitário. Os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos são feitos

por uma empresa terceirizada. Os resíduos recicláveis e entulhos, são recolhidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, por meio das Regionais Administrativas dos bairros do município.

A prefeitura dispõe de quatro pontos para o recolhimento de resíduos específicos, sendo um itinerante, além do recolhimento de entulhos dos bairros. São eles: Posto de Entrega Voluntária (PEV), no Cais do Carmo; Ecoponto Pneu e Tecnológico funciona, no Balneário, Ecoponto Óleo Lubrificante, no Cais da Manivela e o PEV Itinerante, que funciona nos

bairros, recebendo recicláveis e resíduos poluentes (pilha e bateria). O serviço funciona de segunda a sexta-feira em dois horários, na parte da manhã, das 9h às 11h30, e na parte da tarde, das 14h às 16h30. Confira os horários e locais de descarte de resíduos recicláveis e entulho, no site da prefeitura ([angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br)).

O governo municipal está fazendo a sua parte e precisa do apoio de todos os munícipes e empresas para aumentar ainda mais o recolhimento de resíduos recicláveis e poluentes.